



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 03/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62, estabelecida a Avenida Celso Batista de Oliveira, nº 2156, Bairro – São José – Gravata -PE, Telefone (81) 3533-0099, EMAIL: mercadodefogos@hotmail.com, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA, (brasileiro, casado), residente e domiciliado (a) na Rua São Pedro, nº 296 – Bairro Novo, portador da carteira de identidade nº 49.034-01, expedida pela SSP/PE, CPF nº 174.315.304-04.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	30	CX	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
2	FOGUETE 12 x 1 TIROS	300	CX	Sem negociação	R\$ 7.500,00
3	GIRÂNDOLAS 144 TUBOS CORES	10	CX	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
4	GIRÂNDOLAS 468 TIROS	30	CX	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
5	GIRÂNDOLAS 3600 TIROS	10	CX	Sem negociação	R\$ 10.000,00
6	TORTA BIG FESTA C/ 182 TUBOS CORES	8	CX	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
7	TORTA UFC140 TUBOS MISTA C/8 EFEITOS	6	CX	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 70.450,00

Valor Total registrado R\$: 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 045/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 04 de janeiro de 2019..

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Fernando Alexandre Bezerra –ME
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 11.492.147/0001-62
Prefeita	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicador:
Valter Janson Alves de Paula
Código Identificador:3547DD8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2019. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, estabelecida à Rua Severino Felício, nº 320, Terreo, Bairro: São Sebastião, Município Bezerros PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9509-2129 / 3728-2388, E-mail: acecomercioace@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, nº 13, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, CNH: nº 00511265-0000-00, DETRAN e CPF/MF nº 749.022.884-00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	kg	1.200	Pimor	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
30	Margarina 0% de gordura trans, 80 % de lipídios na composição, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 6 meses	Und	2.760	Qualy	R\$ 2,50	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.440,00

Valor Total registrado: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira com os Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Ace Comércio de Alimentos EIRELI
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ nº 26.598.096/0001-25
Prefeita	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS
Órgão Gerenciador	Sócio Administrador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em
Valter Janson Alves de Paula
Código Identificador: 78E93098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2019. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoc=4e2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, (81) 3621-69-48, Email: matanorteatacarejo@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego Felipe da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TOTAL
15	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	KG	6.800	GRÃO DE MINAS	R\$ 3,54	R\$ 24.072,00	R\$ 24.072,00
16	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em Filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	24.000	FRANGO DOURADO	R\$ 6,53	R\$ 156.720,00	R\$ 156.720,00
27	Sal iodado e refinado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	KG	1.800	VENEZA	R\$ 0,57	R\$ 1.029,60	R\$ 1.029,60
VALOR TOTAL						R\$ 181.818,00	R\$ 181.818,00

Valor Total registrado: R\$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 044/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 044/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Mata Norte Atacarejo EIRELI – ME
CPF nº 333.277.854-48	<i>DIEGO FELIPE DA SILVA</i>
Prefeita	Representante Legal
Órgão Gerenciador	CNPJ nº 29.056.441/0001-97
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicador:
Valter Janson Alves de Paula
Código Identificador:FB1A9451

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2019. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento assinado digitalmente por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA em 28/04/2020 às 11:11:51. Assinatura digitalizada em: https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validaDocumento.seam Código do documento: 111-4944-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de JANEIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida na Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, Telefone (81) 3525-6448 neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Carne bovina de 1ª qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele.	kg	5.100	Masterboi	RS 20,50	RS 104.550,00
10	Charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhas, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	Kg	10.800	Kadão	RS 22,50	RS 243.000,00
20	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	38.800	CCGL	RS 3,90	RS 151.320,00
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	Kg	12.000	Avile	RS 1,82	RS 21.840,00
2	Alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	Kg	720	In Natura	RS 10,80	RS 7.776,00
3	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	10.180	Saman	RS 2,46	RS 25.042,80
4	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	Pct	14.400	Pilar	RS 2,65	RS 38.160,00
5	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	Pct	14.400	Pilar	RS 2,63	RS 37.872,00
6	Café em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias , tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	Pct	960	Pretinho	RS 4,45	RS 4.272,00
7	Carne bovina com osso tipo acem: fresca ou refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura.	Kg	3.600	Masterboi	RS 15,50	RS 55.800,00
9	Carne bovina tipo moída, (acém ou músculo). Resfriado, embalado em saco plástico transparente. Com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano. Com peças de 500g, com registro no sif ou sie.	Kg	6.130	Masterboi	RS 10,90	RS 66.817,00
11	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, sem aspecto de matérias estranhas a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado pacotes com 100 grs.	Kg	720	Sabormil	RS 5,04	RS 3.628,80
12	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	Kg	480	Sempre Viva	RS 6,84	RS 3.283,20
17	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	PCT	15.360	Sabormil	RS 1,08	RS 16.588,80
19	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou esspressante envasado em 500ml.	UND	5.520	Kicoco	RS 2,21	RS 12.199,20
21	Macarrão, tipo comum, formato espaguete – pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, providência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	15.620	Lili	RS 1,44	RS 22.492,80
22	MILHO de 1ª qualidade, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	Pct	9.600	Sabormil	RS 1,12	RS 10.752,00
23	Molho alimentício, composição básica, concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastosa, extrato de tomate, CX 1kg	Pct	2.760	Quero	RS 3,84	RS 10.598,40
24	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá	Peti	1.960	Soya	RS 4,05	RS 7.938,00



	ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml								
25	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	band c/30	1.440	Enavis	R	8,			
26	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	PCT	4.800	Supresoy	R	2,52	12.056,00		
28	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	garrafa	1.800	Figueira	R\$	1,10	1.980,00		
31	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio	Kg	2.160	Da Casa	R\$	8,39	18.122,40		
VALOR TOTAL							R\$	888.225,40	

Valor Total registrado: R\$ 888.225,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 044/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 044/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME
CPF nº 333.277.854-48	JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS
Prefeita	Procurador
Órgão Gerenciador	CNPJ nº 12.130.507/0001-49
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :



Pub
Valter Janson Alve
Código Identificador:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2019. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntamente com o Município de Gameleira, celebrado o presente Contrato de Registro de Preços, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1485, Bairro Imbiribeira – Recife - PE, CEP 51.150-000, Telefone (81) 2129-4200, E-mail: josenilton.leite@venezanet.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. José Cláudio Ferreira de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.705.210 SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 352.421.914-49, residente e domiciliada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2657, Bairro Imbiribeira – Recife – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retrosavadeira nova 4x4, potência líquida de 72 HP à 88 HP, capacidade da carregadeira até 1,00 m³ e da retrosavadeira mínima de 0,26 m³.	1	und	JCB / 3CX 4X4 T CF / ANO 2019/2019	R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 249.000,00

Valor Total registrado: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Garajau, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	NMQ Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70
Prefeita	<i>JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE MELO</i>
Orgão Gerenciador	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em 02/04/2019
 Valter Janson Alves de Paula
 Código Identificador:424F5488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2019. Edição 2301
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesse em: <https://etce.de.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam>
 Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 07.141.111/0001-90, sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa - MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0001-77, estabelecida à Rua Henrique Dias, 153, Bairro Novo Paraíso – Aracaju - SE, CEP 49.082-230, Telefone (82) 3324-6031 / 3324-2505, E-mail: crismael.vieira@maqtral.com.br, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Magno Brito Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 1.076.888-9 SSP/AL, e no CPF/MF sob o nº 888.968.974-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator de pneus novo, tração 4x4, com potência mínima de até 75 à 78 CV. Rodado 12.4-24 e 18.4-30, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, válvula controle remoto e sistema hidráulico 03 pontos, caixa de ferramenta, plataformado.	2	und	A750E VALTRA	R\$ 105.800,00	R\$ 211.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 211.600,00

Valor Total registrado: R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Garajuaçu, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Maqtral Maquinas, Peças E Tratores De Alagoas LTDA ME
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ sob o nº 05.453.608/0002-76
Prefeita	<i>MAGNO BRITO OLIVEIRA</i>
Orgão Gerenciador	Procurador P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Paiva
Código Identificador: E3C5FA20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2019. Edição 2301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Assesse em: <https://eic.ace.fpe.gov.br/epp/validarDocumento.seam> Código Identificador: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr^a. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-00, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntamente com o presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21, estabelecida à Rua Paulo Macedo da Cunha nº 26, APT – D, Bairro Cohab – Cabo de Santo Agostinho - PE, Telefone: (81) 3518-3581 / (81) 8508-3581, e-mail: cesarrodass@hotmail.com, CEP 54.520-535, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.^a. Paulo César Timóteo de Andrade, portador (a) da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 275 x 80 x 22,5 - TRACIONAL MISTO Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	UND	54	PIRELLI	RS 1.950,00	RS 105.300,00
2	PNEU 275 x 80 x 22,5 - DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	UND	40	PIRELLI	RS 1.770,00	RS 70.800,00
3	PNEU 1000 x 20 - BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	PIRELLI	RS 1.740,00	RS 41.760,00
4	PNEU 1000 x 20 - DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	10	PIRELLI	RS 1.495,00	RS 14.950,00
5	PNEU 750 x 16 - DIRECIONAL Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Diagonal Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	8	PIRELLI	RS 705,00	RS 5.640,00
6	PNEU 215 x 75 x 17,5 - DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75x17,5, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	PIRELLI	RS 950,00	RS 22.800,00
7	PNEU 205 x 75 x 16 - DIRECIONAL Pneumático para ônibus - 08 lonas, direcional, Construção radial, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	UND	20	BRIDGESTONE	RS 760,00	RS 15.200,00
8	PNEU 175 x 70 x 14 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	100	FIRESTONE	RS 330,00	RS 33.000,00
9	PNEU 175 x 70 x 13 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem, fabricação nacional.	UND	32	CONTINENTAL	RS 220,00	RS 7.040,00
10	PNEU 275 x 75 x 16 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem e fabricação nacional.	UND	12	BRIDGESTONE	RS 935,00	RS 11.220,00
11	PNEU 195 x 65 x 15 Pneumático para Automóvel - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem e fabricação nacional.	UND	12	FIRESTONE	RS 440,00	RS 5.280,00
12	PNEU 12 X 16,5 RG 400 - 12 lonas - 1ª linha, fabricação nacional. aplicado em retro escavadeira, índice de carga mínima 2540 kg, com Certificado Inmetro garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	UND	4	PIRELLI	RS 1.450,00	RS 5.800,00
13	PNEU 19.5 L 24 - Retroescavadeira, traseiro, modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	4	PIRELLI	RS 3.825,00	RS 15.300,00
14	PNEU 1.400 x 24 - Pneumático para moto niveladora - dimensões 1400-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	8	GOODYEAR	RS 3.570,00	RS 28.560,00
15	PNEU DIANTEIRO 60x100x17 50 cc, Aveloz material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	RS 175,00	RS 350,00
16	PNEU TRASEIRO 80x100x14, 50 cc Aveloz material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	RS 185,00	RS 370,00
17	PNEU DIANTEIRO 90x90x21 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	RS 280,00	RS 560,00



18	PNEU TRASEIRO 110x100x18 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	RS 275,	
19	PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17 trilha, TRASEIRO, com câmara, índices de carga 47 e velocidade P, produto novo, 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	RS 290,	
20	PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 trilha, DIANTEIRO motocicleta, 1ª linha com Certificado Inmetro, fabricação nacional. com a banda de rodagem em borracha de alta resistência.	UND	2	PIRELLI	RS 280,00	RS 280,00
21	Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 80x100x21 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
22	Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 110x100x18 de 1 Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
23	Câmara de Ar PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17, TRASEIRO de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
24	Câmara de Ar PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 DIANTEIRO de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
25	Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 80x100x14, 50 cc de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
26	Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 60x100x17 50cc de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	2	VIPAL	RS 40,00	RS 40,00
27	Câmara de Ar 12.16.5 de 1 Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO	UND	4	MAGION	RS 140,00	RS 560,00
28	Câmara de Ar 14.00.24, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.	UND	8	MAGION	RS 310,00	RS 2.480,00
29	Câmara de Ar 19.5L-24 de 1Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica.. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.	UND	4	MAGION	RS 310,00	RS 1.240,00
30	Câmara de Ar 1000 x 20 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica.. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.	UND	34	MAGION	RS 130,00	RS 4.420,00
31	Câmara de Ar 750 x 16 de 1ª Linha, Borracha de Alta resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.	UND	8	MAGION	RS 70,00	RS 560,00
32	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 1000 x 20	UND	34	ECOBORR	RS 55,00	RS 1.870,00
33	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 750 X 16	UND	8	ECOBORR	RS 40,00	RS 320,00
34	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 150 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	40	MAXXI	RS 800,00	RS 32.000,00
35	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 100 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	13	MAXXI	RS 680,00	RS 8.840,00
36	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 70 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	12	MAXXI	RS 585,00	RS 7.020,00
37	Bateria MOTOCICLETA de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de mínimo 7 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	4	PIONEIRO	RS 150,00	RS 600,00
38	Bateria MOTOCICLETA de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de mínimo 5 amperes, com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	2	PIONEIRO	RS 135,00	RS 270,00
TOTAL GERAL					RS	446.280,00

Valor Total registrado: R\$ 446.280,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa ac

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, quando ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 20 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	César Rodas Comercial LTDA – EPP
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ Nº 04.896.962/0001-21
Fundo Municipal De Assistência Social	PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador: 140C4806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2019. Edição 2311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55533-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Professor João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.712/0001-59, estabelecida à Avenida Luiz Portela de Carvalho, 209, Nova Palmares, Palmares – PE, Telefone: (81) 3662-2777, e-mail: novaquilombofm@gmail.com, CEP 55.540-000, neste ato representada por seu/sua Sócio (a) administrador (a), Sr./Sr.ª Rita Jaqueline Ferreira Tabosa Leite, portador (a) da carteira de identidade nº 3.269.581, expedida pela SSP/PE, CPF nº 641.676.074-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD.	UND.	VALOR	VALOR	VALOR
		MENSAL	ANUAL		MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO MENSAL	MÉDIO ANUAL
1	Prestação dos serviços de emissoras de rádio de frequência FM, com arangência no território do município da Gameleira, incluindo sus distritos e zona rural, para publicidade e divulgação de atos institucionais de interesse de Prefeitura Municipal e diversas secretarias municipais.	90 spots 30s	1.080 spots 30s	Und.	R\$ 35,02	R\$ 3.151,50	R\$ 37.818,00

Valor Total Anual registrado: R\$ 37.818,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 11 de abril, de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	Rádio Quilombo Dos Palmares LTDA – EPP
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ nº 10.584.712/0001-59
Fundo Municipal De Assistência Social	RITA JAQUELINE FERREIRA TABOSA LEITE
P/ Contratante	Sócia Administradora
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador: B4C0C1A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2019. Edição 2320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesso em: https://eicetece.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: 4ea29619111-4944-4e1a-7c56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luís Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/04/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

75% (Cota principal)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Peixe congelado tipo castanha, inteiro, com peso entre 500 à 700 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente com 2kg. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 3 (três) dias de entrega, os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Gameleira/PE.	13.500	11,00	148.500,00

25% (Cota reservada)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1

			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Peixe congelado tipo castanha, inteiro, com peso entre 500 à 700 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente com 2kg. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 3 (três) dias de entrega, os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Gameleira/PE.	4.500	11,00	49.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 198.000,00				

Valor Total registrado: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 008/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 1 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.





7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 12 de abril, de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>
Prefeita do Município	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Gerenciadora do Registro de Preços	Fundo Municipal De Assistência Social

Novo Rumo Distribuidora De Alimentos LTDA-ME

JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS

Procurador

CNPJ nº 12.130.507/0001-49

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:26E416A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2019. Edição 2320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 12 (DOZE) dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais e o FUNDAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/01/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 Fornecedor – VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.101.445/0001-40, com sede à AV. Agamenon Magalhães, 711, St. Antônio, 55.293.970, Garanhuns/PE. Telefone (87) 3025 - 1414, Email: atendimento@viahospitalar.com, representada por seu (sua) Sr(a) Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro, solteiro, RG nº 6.192.304 SDS/PE, CPF nº 052.204.454-99, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.293.970.

VIA HOSPITALAR LTDA - EPP						
Item	Apresentação	Especificação	Quantidade por PSF	Total pra 03 PSF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abridor de boca	Abridor de boca infantil plástico	1	3	RS21,01	RS63,03
2	Brunidor	Brunidor ovóide nº 29, 28 e 33	3	9	RS25,94	RS233,46
3	Condensador	Condensador de Ward nº 1	3	9	RS58,98	RS530,82
4	Condensador	Condensador de Ward nº 2	3	9	RS58,98	RS530,82
5	Cabo para espelho	Cabo para espelho bucal nº 5 plano	15	45	RS10,60	RS477,00
6	Cureta	Cureta para dentina nº 5	6	18	RS22,11	RS397,98
7	Cureta	Cureta para dentina nº 14	6	18	RS22,11	RS397,98
8	Esculpidor	Esculpidor de Holmeback nº03 e 35	6	18	RS22,11	RS397,98
9	Bandeja p/esterelização	Bandeja retangular em aço inoxidável 22x9x1,5cm	10	30	RS44,19	RS1.325,70
10	Caixa p/esterelização	Caixa lisa em aço inoxidável com tampa 20x10x2cm	10	30	RS142,16	RS4.264,80
11	Caixa p/esterelização	Caixa lisa em aço inoxidável com tampa 26x12x6cm	3	9	RS199,30	RS1.793,70
12	Espátula	Espátula em inox nº 70,74 e 24	2	6	RS25,94	RS155,64
13	Espátula	Espátula de titânio para inserção de resina	1	3	RS123,95	RS371,85
14	Odontoscópio	Odontoscópio (espelho bucal plano nº 5)	20	60	RS9,29	RS557,40
15	Óculos de proteção	Óculos de proteção incolor	1	3	RS11,56	RS34,68
16	Placa de vidro	Placa de vidro 5mm	1	3	RS22,86	RS68,58
17	Placa de vidro	Placa de vidro 10mm	1	3	RS22,86	RS68,58
18	Pinça	Pinça para algodão nº 317	15	45	RS27,77	RS1.249,65
19	Pinça	Pinça auxiliar	1	3	RS53,71	RS161,13
20	Porta algodão	Porta algodão inox	1	3	RS92,59	RS277,77
21	Porta dycal	Porta dycal (duplo/ simples)	10	30	RS18,98	RS569,40
22	Porta matriz	Porta matriz Toflemayer adulto	5	15	RS63,82	RS957,30
23	Porta matriz	Porta matriz Toflemayer infantil	2	6	RS63,82	RS382,92
24	Porta amálgama	Porta amálgama plástico	2	6	RS23,13	RS138,78
25	Pote Dappen	Pote Dappen de vidro	2	6	RS10,53	RS63,18
26	Pote Dappen	Pote Dappen de plástico	2	6	RS5,80	RS34,80
27	Seringa	Seringa Carpule inox	15	45	RS95,67	RS4.305,15
28	Sonda	Sonda exploradora clínica	15	45	RS18,19	RS818,55
29	Sonda	Sonda exploradora modificada (endodôntica)	2	6	RS177,31	RS1.063,86
30	Calcedor	Calcedor de holembeck (médio, grande e pequeno)	5 de cada	15	RS18,98	RS284,70
31	Esculpidor	Esculpidor wall	1	3	RS103,16	RS309,48
32	Esculpidor	Esculpidor cleoide e discóide	1	3	RS90,30	RS270,90
33	Tesoura	Tesoura reta 20cm	10	30	RS94,27	RS2.828,10



CIRURGIA

Item	Apresentação	Especificação	Quantidade por PSF	Total para 03 PSF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	Alveolótomo	Alveolótomo curvo tipo Luer	3	9	R\$193,41	R\$ 1.740,69
35	Alveolótomo	Alveolótomo reto	3	9	R\$192,14	R\$ 1.729,26
36	Cabo de bisturi	Cabo de bisturi Bard Parker nº 3	2	6	R\$27,77	R\$ 166,62
37	Cinzel canelado	Cinzel canelado (goivo)	2	6	R\$130,39	R\$ 782,34
38	Cinzel reto	Cinzel reto bizelado simples	2	6	R\$153,74	R\$ 922,44
39	Cuba inox	Cuba (estojo) inox com tampa e alça 32x22x06cm	2	6	R\$327,86	R\$ 1.967,16
40	Cureta alveolar	Cureta alveolar Lucas nº 85	4	12	R\$38,52	R\$ 462,24
41	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 1	2	6	R\$130,10	R\$ 780,60
42	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 16	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
43	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 17	3	9	R\$130,10	R\$ 1.170,90
44	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 18L	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
45	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 26	3	9	R\$130,10	R\$ 1.170,90
46	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 18R	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
47	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 65	2	6	R\$130,10	R\$ 780,60
48	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 68	2	6	R\$130,10	R\$ 780,60
49	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 69	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
50	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 150	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
51	Fórceps adulto	Fórceps adulto nº 151	5	15	R\$130,10	R\$ 1.951,50
52	Jogo de alavancas	Jogo de alavancas apicais (com 4 instrumentos: nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4)	1	3	R\$303,21	R\$ 909,63
53	Jogo de alavancas	Jogo de alavancas Seldin (com 4 instrumentos: nº 1D, nº 1E, nº 2, nº 4D e nº 4E)	10	30	R\$303,21	R\$ 9.096,30
54	Lima para osso	Lima para osso nº 12	3	9	R\$97,27	R\$ 875,43
55	Martelo	Martelo cirúrgico de Mead (com batentes rosqueáveis removíveis)	1	3	R\$217,77	R\$ 653,31
56	Piça auxiliar	Piça auxiliar (Collin para instrumentos 20cm)	1	3	R\$145,17	R\$ 435,51
57	Piça dente de rato	Piça de dissecação anatômica 20cm com dois dentes	1	3	R\$38,76	R\$ 116,28
58	Piça hemostática	Piça hemostática curva pequena	2	6	R\$66,18	R\$ 397,08
59	Piça hemostática	Piça hemostática reta pequena	2	6	R\$66,18	R\$ 397,08
60	Porta agulha	Porta agulha Mayo Hegan	10	30	R\$66,84	R\$ 2.005,20
61	Porta agulha	Porta agulha Mathieu	1	3	R\$141,18	R\$ 423,54
62	Sindesmótomo	Sindesmótomo	15	45	R\$29,70	R\$ 1.336,50
63	Tesoura curva	Tesoura curva pequena 11cm	2	6	R\$38,76	R\$ 232,56
64	Tesoura reta	Tesoura reta grande 20cm	2	6	R\$93,69	R\$ 562,14
65	Tesoura reta	Tesoura reta pequena 11 cm	2	6	R\$38,76	R\$ 232,56
66	Abaixador	Abaixador de língua (metal)	1	3	R\$39,26	R\$ 117,78
67	Descolador	Descolador de Molt Nº 9	2	6	R\$104,06	R\$ 624,36
68	Cureta/Descolador	cureta de Molt 2-4	2	6	R\$104,06	R\$ 624,36
69	Afastador	Afastador de minesota	3	9	R\$20,74	R\$ 186,66
70	Stenberg	stenberg	1	3	R\$58,28	R\$ 174,84
71	Jogo de periodontia	Jogo de periodontia com 07 instrumentos	2	6	R\$393,18	R\$ 2.359,08
72	Pedra para afiar	Pedra para afiar instrumental cor laranja	2	6	R\$65,76	R\$ 394,56
73	Sonda milimetrada	Sonda milimetrada PCP-15	2	6	R\$110,38	R\$ 662,28
74	Gengivotomo	Gengivotomo de kikland e orban	1	3	R\$250,56	R\$ 751,68
						R\$ 47.732,07

ODONTOPEDIATRIA

Item	Apresentação	Especificação	Quantidade por PSF	Total para 03 PSF	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
75	Fórceps infantis	Fóceps infantis nº01,02,03,04,05, e nº06	4 de cada	12	R\$130,10	R\$ 1.561,20
76	Jogos de alavancas	Jogos de alavancas infantis	1	3	R\$303,21	R\$ 909,63
77	Jogos de dentística	Jogos de dentística p/ odontopediatria	1	3	R\$209,27	R\$ 627,81
						R\$ 3.098,64

MATERIAL CLÍNICO (DENTÍSTICA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E CIRURGIA) E ENDODONTIA

Item	Apresentação	Especificação	Quantidade por PSF	Total para 03 PSF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
78	Caixas metálicas	Estojo perfurado em aço inoxidável para autoclave 12x5x2cm	10	30	R\$72,99	R\$ 2.189,70
79	Caixas metálicas	Estojo perfurado em aço inoxidável para autoclave 18x8x2cm	10	30	R\$116,62	R\$ 3.498,60
80	Caixas metálicas	Estojo perfurado em aço inoxidável para autoclave 18x8x5cm	10	30	R\$116,62	R\$ 3.498,60
81	Porta	Porta algodão de inox	1	3	R\$92,59	R\$ 277,77
82	Depositos	Depositos dedritos de inox	1	3	R\$373,00	R\$ 1.119,00
83	Tambor	Tambor p/ esterelizar gases	1	3	R\$211,86	R\$ 635,58
84	Prendedor de Guardanapo		2	6	R\$18,90	R\$ 113,40



85	Kit de aspiração Endodôntica	Kit de aspiração Endodôntica (contém 01 cânula e 03 agulhas com diâmetros de 1,0mm 1,5mm e 2,0 mm)	5	15	R\$75,90	R\$ 1.110,00
86	Lamparina	Lamparina	1	3	R\$83,78	R\$ 251,34
87	Limpador de Broca	Limpador de Broca	1	3	R\$11,88	R\$ 35,64
88	Colgaduras	Colgadura Individual	1	3	R\$11,03	R\$ 33,09
						R\$ 12.791,22

Valor Total registrado: R\$ 89.007,60 (oitenta e nove mil, sete reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 043/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 043/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 12 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Via Hospitalar LTDA – EPP	
CNPJ Nº 29.101.445/0001-40	
JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES	
Procurador	
P/ Contratado	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:



Pub
Valter Janson Alve
Código Identificador:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2019. Edição 2365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos 02 (DOIS) DE MAIO DE 2019, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/04/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste da Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-44, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato procurada pelo Sr. JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590 e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE

COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75% (de acordo com o Anexo III do Edital)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	PREÇO
			TOTAL		UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	kg	2	AVILE	RS 2,39	RS 4,78
2	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	kg	2	TIO JOÃO	RS 2,89	RS 5,78
3	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	kg	2	CAMIL	RS 5,50	RS 11,00
4	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	pct	2	SABORMIL	RS 1,28	RS 2,56
5	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	pct	2	ALIANÇA	RS 1,80	RS 3,60
6	Cafê em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias, tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	pct	1	PRETINHO	RS 5,20	RS 5,20
7	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	kg	1	ITAENGA	RS 2,48	RS 2,48
8	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	1	BETANIA	RS 4,65	RS 4,65
9	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	peti	1	PRIMOR	RS 4,72	RS 4,72
10	Biscoito doce tipo maria sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	pct	1	VITAMASSA	RS 3,10	RS 3,10
11	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado, artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	pct	1	VITAMASSA	RS 3,09	RS 3,09
12	Proteína de soja, texturizada escura, pacote de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 a 01 ano, com registro no ministério competente.	pct	1	SUPRESOY	RS 3,04	RS 3,04
13	kituti de boi - Fiambre Bovino kitut Lata 320g, Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre	lt	1	ODERICH	RS 4,00	RS 4,00
VALOR TOTAL						RS 58,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	PREÇO
			TOTAL		UNIT	TOTAL
1	Kit cestas básicas contendo: 2 kg de açúcar cristal, 2 kg de arroz, 2 kg de feijão, 02 pct de fubá, 01 pct de macarrão, 01 pct de café, 01 kg de farinha de mandioca, 01 pct de leite, 01 grf de óleo de soja, 01 pct de biscoito tipo maria, 01 pct de biscoito cream cracker, 01 pct de proteína de soja e 01 kitut bovino.	kit	2.700	DA CASA	RS 58,00	RS 156.600,00
VALOR TOTAL						RS 156.600,00

COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	PREÇO
			TOTAL		UNIT	TOTAL
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kilo.	kg	2	AVILE	RS 2,39	RS 4,78



2	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	kg	2	TIO JOÃO	RS				
3	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	kg	2	CAMIL	RS				
4	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valçor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol:0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	pct	2	SABORMIL	RS				
5	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	pct	2	ALIANÇA	RS 1,80	RS 3,60			
6	Café em pó - tipo torrado, apresentação moído, embalagem almofada em papel alumínio, validade mínima 90 dias, tipo suave. Embalagem contendo 250 gramas.	pct	1	PRETINHO	RS 5,20	RS 5,20			
7	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	kg	1	ITAENGA	RS 2,48	RS 2,48			
8	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	pct	1	BETANIA	RS 4,65	RS 4,65			
9	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias embalagem de 900ml	peti	1	PRIMOR	RS 4,72	RS 4,72			
10	Biscoito doce tipo maria sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	pct	1	VITAMASSA	RS 3,10	RS 3,10			
11	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado, artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	pct	1	VITAMASSA	RS 3,09	RS 3,09			
12	Proteína de soja, texturizada escura, pacote de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 a 01 ano, com registro no ministério competente.	pct	1	SUPRESOY	RS 3,04	RS 3,04			
13	kituti de boi - Fiambre Bovino kitut Lata 320g, Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre	lt	1	ODERICH	RS 4,00	RS 4,00			
VALOR TOTAL									RS 208.800,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL			
1	Kit cestas básicas contendo: 2 kg de açúcar cristal, 2 kg de arroz, 2 kg de feijão, 02 pct de fubá, 01 pct de macarrão, 01 pct de café, 01 kg de farinha de mandioca, 01 pct de leite, 01 grf de óleo de soja, 01 pct de biscoito tipo maria, 01 pct de biscoito cream cracker, 01 pct de proteína de soja e 01 kitut bovino.	kit	900	DA CASA	RS 58,00	RS 52.200,00			
VALOR TOTAL									RS 52.200,00

Valor Total registrado da Cota Reservada: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Gar

```
juízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
```



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GAMELEIRA/PE, 02 de maio 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira	CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Prefeita	Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
Novo Rumo Distribuidora de Alimentos EIRELI	
JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS	
Procurador	
CNPJ nº 12.130.507/0001-49	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em 02/05/2019
 Valter Janson Alves de Pinho
 Código Identificador: 717DE85B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2019. Edição 2377
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesse em: <https://etce.de.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
 Código do documento: 2019050209619111494444cb47bc56895fcl



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2019, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, estabelecida na AV. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53.020-310, Telefone: (81) 3012-4038, E-mail: nbtec@nbtec.com.br/pedrohdo@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Cesar Augusto Diles dos Santos, brasileiro solteiro, RG nº 76.600-29 SDS-PE, e no CPF/MF sob o nº 091.479.574-09, residente e domiciliado à Rua José Ramalho nº 90, na cidade de Olinda/PE..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, NOVO, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING E VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO VENTILAR, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, VOLTAGEM 220V, BIFÁSICA, FREQUÊNCIA 60 HZ, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL.	12	UND	PHILCO	PAC36000PFM5	R\$ 5.260,00	R\$ 63.120,00

Valor Total registrado R\$: 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 007/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, não prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Orgão Gerenciador

Rede De Negocios Em Tecnologia LTDA ME
CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS
Representante Legal
CNPJ nº 1.004.395/0001-17
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador: 1996156B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2019. Edição 2368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-4944-4194-7b56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 08.111.343/902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.250/000108, estabelecida à Rua João Teixeira, 398 – Estância – Recife/PE – CEP: 50.771.405, Telefone: (81) 3455-6992, Email: sm.cordeiro@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Alexandre Pessoa da Silva, brasileiro, casado, RG nº 3.158.457 SDS-PE, e no CPF/MF sob o nº 660.041.448-88 residente e domiciliado à Rua João Teixeira, 440 - Estância – Recife/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	12	UND	AGRATTO	CCT12FR4-02	RS 1.399,00	RS 16.788,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL CONTROLE REMOTO SEM FIO	19	UND	AGRATTO	CCS18FR4	RS 2.000,00	RS 38.000,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL,CONTROLE REMOTO SEM FIO	12	UND	PHILCO	PH24000FM	RS 2.598,00	RS 31.176,00

Valor Total registrado R\$: 85.964,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 007/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2– O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 10 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Orgão Gerenciador

SM Cordeiro de Melo EIRELI – EPP
CNPJ N° 05.560.250/0001-08
ALEXANDRE PESSOA DA SILVA
Representante Legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:95CA7587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2019. Edição 2368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Assinatura em: https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ea2e96f-9111-4944-4a14-147b0c56895f1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, ficam registrados neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, estabelecida à Travessa da Palma, 2000, A, Galeria Moura – Centro – PALMARES – PE, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. DANILO SÉRGIO DA SILVA ROCCO, portador da carteira de identidade nº 7.639.003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-3, doravante denominada CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	TOTAL QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MATERIAL DIDATICO - DS DA SILVA ROCCO						
1	Caderno de desenho aspiral grande. Tamanho 275x200 mm - 96 folhas	tilibra	Unidade	2.000	RS8,99	RS17.998,00
2	Pasta do Aluno. Papel offset 180g/m², amarela	bahia	Unidade	2.000	RS0,90	RS1.800,00
3	Cola branca escolar atóxica base em pva lavável embalagem com 90g c/ bico dosador cx com 06.	glinorte	Caixa(12un)	500	RS7,40	RS3.700,00
4	Cola de isopor 90ml pct com 06 unid.	glinorte	Unidade	300	RS18,39	RS5.517,00
5	Cola branca líquida atóxica embalagem de 1kg	piratininga	Unidade	300	RS9,97	RS2.991,00
6	Cola com glitter atóxica embalagem de 25g cx c/6 cores	koala	Caixa	200	RS8,19	RS1.638,00
7	Bastão de cola quente grossa. Adesivo termoplástico de uso geral, composto de E.V.A , resina vegetal e taquificante à base de petróleo e pigmento. Diâmetro: 11,2mm, Comprimento: 30 Cm	nexel	Unidade	800	RS1,05	RS840,00
8	Bastão de cola quente fina. Adesivo termoplástico de uso geral, composto de E.V.A , resina vegetal e taquificante à base de petróleo e pigmento. Diâmetro: 7mm, Comprimento: 30 Cm	bufalo	Unidade	800	RS1,01	RS808,00
9	Cola de contacto para EVA tipo broncoplast 75g	brascoplast	Unidade	2.000	RS4,08	RS8.160,00
10	Fita decorativa de cetim nº 2 diversas cores	progresso	Pecas	50	RS3,14	RS157,00
11	Fita decorativa de cetim nº 3 diversas cores	progresso	Pecas(rolo)	50	RS4,08	RS204,00
12	Borracha branca nº 60, tipo ponteira de lápis, cx c/100	mercur	Caixa	150	RS16,05	RS2.407,50
13	Borracha duas cores vermelha e azul cx c/ 40	mercur	Caixa	100	RS24,34	RS2.434,00
14	Caderno ½espiral com 48 fls de linha capa dura divs estampas e cores pct c/20 unid.	tilibra	Pacote	1000	RS25,28	RS25.280,00
15	Caderno ½espiral com 96 fls capa dura divs cores pct c/ 5	jandaia	Unidade	500	RS10,18	RS5.090,00
16	Caderno universitário em espiral 96 fls e capa dura pct c/4unid	jandaia	Unidade	1000	RS50,22	RS50.220,00
17	Caneta esferográfica AZUL -corpo de plástico transparente com esfera de tungstênio caixa com 50 unid. Divs cores	compacto	Caixa	150	RS29,30	RS4.395,00
18	Caneta esferográfica PRETA - corpo de plástico transparente com esfera de tungstênio caixa com 50 unid. Divs cores	compacto	Caixa 12un	150	RS28,97	RS4.345,50
19	Caneta esferográfica VERMELHA - corpo de plástico transparente com esfera de tungstênio caixa com 50 unid. Divs cores	compacto	Caixa	100	RS29,30	RS2.930,00
20	Estilete cabo de plástico regido em lâmina de acarbonato 9mm, cx com 24 unidade	brw	Unidade	300	RS22,91	RS6.873,00
21	Fita durex 12x30mm pct com 10 unidades	adelbras	rolo	300	RS6,13	RS1.839,00
22	Fita empacotamento transparente 45x50 pct com 4 unidades	eurocel	rolo	600	RS16,65	RS9.990,00
23	Fita adesiva dupla face pct com 8 unidades	adelbras	rolo	300	RS27,90	RS8.370,00
24	Folha de emborrachado EVA medindo 90cmx180cm divs cores (Vermelho+verde+preto+amarelo+azul+branco+bege ...). Pacote com 05 unid.	ibel	und	8000	RS16,45	RS131.600,00
25	Pincel atômico carga descartável cx com 12 unidades divs. cores	brw	Caixa	50	RS26,33	RS1.316,50
26	Pincel atômico recarregável escrita grossa com base de álcool, cx com 12 unidades divs. Cores	brw	Caixa	50	RS36,45	RS1.822,50
27	Marcador para quadro branco recarregável cx c/12 unidades Azul+preto	gramp line	Caixa	800	RS25,38	RS20.304,00
28	Tinta para reabastecedor do marcador de quadro branco Azul+preto	gramp line	Unidade	1.500	RS2,68	RS4.020,00
29	CARTOLINA guache, em cores diversas, medindo (65 X 38) cm.	bahia	Unidade	1.500	RS0,87	RS1.305,00
30	Papel officio A4 branco caixa com 10 resmas	ecoquality	resma	300	RS107,89	RS32.367,00
31	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0)mm, gramatura de 75g/m², cores diversas, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 100 folhas.	report	resma	50	RS104,32	RS5.216,00
32	Papel camurça tamanho 60x40 cores divs pct com 25 fls	reipel	Pacote	400	RS20,71	RS8.284,00
33	Papel crepom medindo 48x2m divs cores	vmp	Unidade	3.000	RS0,66	RS1.980,00
34	Papel de presente medindo 50x60cm estampa variadas pct com 40 unidades	pegon	Pacote	1.000	RS9,86	RS9.860,00
35	Papel celofone medindo 80x60 divs cores pct c/50	vmp	Pacote	200	RS36,03	RS7.206,00



36	Papel laminado tamanho 48x60 60gr pct com 40 unid.	reipel	Unidade	500	RS31,45	
37	Papel madeira 66x96 pacote c/100 fls	reipel	Pacote	100	RS51,51	
38	Papel pautado pct c/400 fls	astral	Pacote-10	30	RS32,15	
39	Papel fotográfico A4 230gr	nexel	Pacote-50	100	RS24,24	RS2.424,00
40	Papel fotográfico A4 180gr	nexel	Pacote-20	100	RS5,87	RS587,00
41	Cartolina várias cores pct c/ 100	anin	Pacote	100	RS44,01	RS4.400,00
42	Papel fotográfico adesivo A4 pct c/20 fls	nexel	Pacote	100	RS10,49	RS1.049,00
43	Pasta polionda escolar 315x226x55mm varias cores	aloplast	Unidade	200	RS3,15	RS630,00
44	Lápis de cor medindo 17,5 cm cada caixa com 12 unidades.	serelepe	Caixa	2.500	RS4,20	RS10.500,00
45	Lápis com borracha, tipo ponteira, cx com 12 unid.	leo e leo	Caixa	200	RS2,88	RS576,00
46	Pilha alcalina tamanho palito cartela c/o2 unidades	maxprint	Unidade	20	RS7,08	RS141,60
47	Pilha alcalina tamanho médio cartela c/o2 unidades	maxprint	Cartela	10	RS10,73	RS107,30
48	Pilha alcalina tamanho Grande cartela c/o2 unidades	maxprint	Cartela	10	RS16,68	RS166,80
49	Apontador retangular simples de boa qualidade cx c/24 unid. Sem deposito.	maxprint	Caixa	100	RS24,78	RS2.478,00
50	Régua em poliestireno de 50cm cristal c/ escala de precisão pct com 10 unid.	waleu	Unidade	500	RS20,88	RS10.440,00
51	Percevejo latonado caixa c/ 100 unid.	acc	Caixa	100	RS2,57	RS257,00
52	Reabastecedor para pincel atômico tinta a base de álcool cx com 12 unid. Divs cores.	radex	Caixa	50	RS38,14	RS1.907,00
53	Tinta guache pote com 250 ml divs cores	koala	Unidade	2.000	RS3,87	RS7.740,00
54	Areia dourada pct com 500gr	lantecor	Pacote	30	RS5,24	RS157,20
55	Areia prateada pct 500gr divs cores	lantecor	Pacote	60	RS5,66	RS339,60
56	Pistola de cola quente p/ bastão de silicone grande	classe	Unidade	100	RS14,85	RS1.485,00
57	Pistola de cola quente p/ bastão de silicone pequena	bufalo	Unidade	100	RS10,65	RS1.065,00
58	Elástico com 2 cm peça com 100mt	real	Peças	50	RS5,56	RS278,00
59	Elástico com 4cm peça com 100m	real	Peças	50	RS7,34	RS367,00
60	Apagador para quadro branco	radex	Unidade	1000	RS3,87	RS3.870,00
61	Massa de modelar plastilina com 120g 12 cores caixa com 6 unid.	injax pen	Caixa	1.000	RS17,15	RS17.150,00
62	Palito de picolé pct/100	theoto	Pacote	50	RS2,51	RS125,50
63	Palito para churrasco pct/100	theoto	Pacote	50	RS6,19	RS309,50
64	TNT 60gr peça com 50m cores variadas. Vermelho+azul+amarelo+verde+preto+rosa+branco	dub flex	Rolo	100	RS56,87	RS5.687,00
65	Tesoura universal 17cm em lamina de aço inox com cabo grosso	brw	Unidade	50	RS4,20	RS210,00
66	Tesoura escolar sem ponta caixa com 20 unid.	brw	Unidade	500	RS36,45	RS18.225,00
67	Folha de Emborrachado EVA 40cmx48cm Estampado pct com 10	ibel	Unidade	1.000	RS12,54	RS12.540,00
68	Folha de Emborrachado EVA 40cmx48cm c/gliterpct com 10	ibel	Pacote	500	RS16,68	RS8.340,00
69	Placa de isopor 100x10	depron	Placas	300	RS2,85	RS855,00
70	Placa de isopor 100x15	depron	Placas	300	RS4,24	RS1.272,00
71	Placa de isopor 100x20	depron	Placas	300	RS8,19	RS2.457,00
72	Placa de isopor 100x25	depron	Placas	300	RS6,78	RS2.034,00
73	Papel colorset 120g, tamanho A4 - cores diversas	bahia	Pacote	500	RS24,66	RS12.330,00
75	Envelope colorido 10x7 cx c/100	celucat	Caixa	10	RS21,93	RS219,30
76	Quadro branco 1.20m x 3.00m	mademaster	Unidade	100	RS734,27	RS73.427,00
VALOR TOTAL						RS621.238,30

VALOR TOTAL R\$ 621.238,30 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 009/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 009/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, ao prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 22 de maio de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Danilo S da Silva Rocco – ME
CPF nº 333.277.854-48	<i>DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO</i>
Prefeita	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Paiva
Código Identificador: 11120DB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2019. Edição 2365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/validaDoc?seamCodigoDocumento=4ea2e961-9111-4944-9441-444444444444>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 27 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste da Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 09.467.688/0001-99, com sede à Rua 13 de dezembro, 27 – Centro – Gameleira-PE, CEP: 55530-000, Fone/Fax: (081) 3679-1897, representada por seu (sua) sócio administrador, Sr(a) NARJARA LUCIMAR LIMA DOS SANTOS brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.593.102, SDS/PE, CPF/MF nº 046.778.534-10, residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito José da Moura, 39, Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira, Pernambuco, CEP 55530-000.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90 m	125	und	Urnas Nordeste	R\$ 750,00	R\$ 93.750,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa:	30	und	Urnas Nordeste	R\$ 1.520,00	R\$ 45.600,00
3	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,80cm – 0,90cm – 1,00 m	28	und	Urnas Nordeste	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m	39	und	Urnas Nordeste	R\$ 550,00	R\$ 21.450,00
5	Traslado de corpos, num raio de até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetro) da sede do município.	13.050	Km	-	R\$ 3,50	R\$ 45.675,00
VALOR TOTAL						R\$ 220.475,00

Valor Total registrado: R\$ 220.475,00, (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 0112019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Gameleira, 28 de maio de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Narjara L. L. Dos Santos - ME
Prefeita	<i>NARJARA LUCIMAR LIMA DOS SANTOS</i>
Gerenciadora do Registro de preços	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0F143A50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2019. Edição 2365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de MAIO, de 2019, de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira-PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-22, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Srª Joselma Maria da Silva Casado, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Rua Manuel Buarque Lins, nº 395, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas do Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo Homologada em 28/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. GILBERTO SILVA ESTRELA, portador (a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68.

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL)

Nº	ITENS	MARCA	Und	QTD Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	Litros	119.499,30	4,59	548.501,79
2	DIESEL S-10	IPIRANGA	Litros	302.886,37	3,85	1.166.112,52
TOTAL						1.714.614,31

VALOR TOTAL R\$ 1.714.614,31 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CATORZE MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA)

Nº	ITENS	Und	QTD Total	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	39.833,10	IPIRANGA	4,59	182.833,93
2	DIESEL S-10	Litros	100.962,12	IPIRANGA	3,85	388.704,16
TOTAL GERAL						571.538,09

VALOR TOTAL R\$ 571.538,09 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA)

Nº	ITENS	UND	QTD Total	PREÇO UNT.	MARCA	VALOR TOTAL
3	ETANOL	LITROS	480	R\$ 3,87	IPIRANGA	R\$ 1.857,60
Subtotal						R\$ 1.857,60
LUBRIFICANTES						
4	AGENTE REDUTOR ARLA 32 20Lt.	BALDE	17	R\$ 100,00	IPIRANGA	R\$ 1.700,00
5	GRAXA BALDE 20 KG.	BALDE	113	R\$ 302,00	IPIRANGA	R\$ 34.126,00
6	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 1Lt.	LITROS	177	R\$ 32,00	IPIRANGA	R\$ 5.664,00
7	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	BALDE	89	R\$ 395,00	IPIRANGA	R\$ 35.155,00
8	OLEO DE DIREÇÃO ATF 1Lt.	LITROS	144	R\$ 28,00	IPIRANGA	R\$ 4.032,00
9	OLEO DE FREIO DOT3 500ML	UND	128	R\$ 27,00	IPIRANGA	R\$ 3.456,00
10	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	UND	63	R\$ 31,00	IPIRANGA	R\$ 1.953,00
11	OLEO DE MOTOR 15W40 1Lt.	LITROS	18	R\$ 28,00	IPIRANGA	R\$ 504,00
12	OLEO DE MOTOR 15W40 20Lt.	BALDE	188	R\$ 395,00	IPIRANGA	R\$ 74.260,00
13	OLEO DE MOTOR 20W30 1Lt.	LITROS	18	R\$ 29,00	IPIRANGA	R\$ 522,00



14	OLEO DE MOTOR 20W50 1Lt.	LITROS	189	RS 28,00	IPIRANGA	RS 5.292,00
15	OLEO DE MOTOR 20W50 20Lt.	BALDE	6	RS 430,00	IPIRANGA	RS 2.580,00
16	OLEO HIDRAULICO 68 20Lt.	BALDE	38	RS 348,00	IPIRANGA	RS 13.224,00
17	OLEO LUBRIFICANTE DT-2 (2 TEMPOS)	UND	24	RS 27,00	IPIRANGA	RS 648,00
18	OLEO LUBRIFICANTE DT-2 500 ML	UND	6	RS 15,00	IPIRANGA	RS 90,00
19	WHITE LUB 300 ML	UND	217	RS 15,00	URBI QUIMICA	RS 3.255,00
Subtotal						RS 186.461,00
	FILTROS					
20	FILTRO DE AR ARS 3003 = 28 unidades	UND	28	RS 76,00	TEC FIL	RS 2.128,00
21	FILTRO DE AR ARS 9839	UND	6	RS 125,00	TEC FIL	RS 750,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UND	34	RS 62,00	TEC FIL	RS 2.108,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC.491	UND	16	RS 57,00	TEC FIL	RS 912,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UND	6	RS 28,00	TEC FIL	RS 168,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UND	30	RS 25,00	TEC FIL	RS 750,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UND	24	RS 55,00	TEC FIL	RS 1.320,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UND	6	RS 58,00	TEC FIL	RS 348,00
28	FILTRO SEPARADOR D AGUA 480/1	UND	46	RS 71,00	TEC FIL	RS 3.266,00
29	FILTRO SEPARADOR D AGUA PSD 530-1	UND	30	RS 41,00	TEC FIL	RS 1.230,00
Subtotal						RS 12.980,00
	ACESSÓRIO					
30	ESTOPA DE LIMPEZA PCT 100 Gr	UND	1389	RS 3,50	LHB TANARA	RS 4.861,50
Subtotal						RS 4.861,50
Total Geral						RS 206.160,10

VALOR TOTAL R\$ R\$ 206.160,10 (DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR GLOBAL (VALOR TOTAL DA PLANILHA I + VALOR TOTAL DA PLANILHA II + VALOR TOTAL DA PLANILHA III): R\$ R\$ 2.492.312,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 013/2019.

2.2 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 29 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Fundo Municipal De Saúde
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Prefeita	Secretária Municipal de Saúde
P/ Contratante	Gestora do FMS
	P/ Contratante
Fundo Municipal De Assistência Social	Serviço Autônomo De Água E Esgotos Da Gameleira – SAAEG
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social	Gestor e Ordenador de Despesas
e Gestora do FMAS	CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87
P/ Contratante	P/ Contratante
G.E. Combustíveis EIRELI	
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25	
GILBERTO SILVA ESTRELLA	
Sócio Administrador	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Publicado em:
 Valter Janson Alves de P...
Código Identificador:D81CCF84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesse em: https://etcc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 4e12e90-5-17-194d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, do outro lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente e domiciliada na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, e de outro lado a Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 28/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-48, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE .

LOTE I - GÊNERO ALIMENTICIO NÃO PERECÍVEIS								
PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA SEC DE SAÚDE HPP e CAPS para 2019								
		MARCA	UND	QTD PARA HPP	QTD DO CAPS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Adoçante Líquido- Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio.	ASSUGRIN	Und.	120	10,00	130,00	RS 2,74	RS 358,20
3	Amido de Milho, em embalagem de 500g, com rotulagem conforme a legislação. (tipo maisena).	KIMIMO	Und	380	0	380,00	RS 3,80	RS 1.436,00
4	Arroz branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	TIO JOÃO	Kg.	420	48,00	468,00	RS 3,09	RS 1.436,12
8	AZEITE OLIVA, Tipo Extra Virgem Fino, Acidez Máxima 1 Per, Prazo Validade 2 Anos.	ANDORINHA	Und	80	0	80,00	RS 22,68	RS 1.814,40
12	Caldo de Carne composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablete, acondicionado em caixeta, com dois tabletes, pesando 19 gramas.	ARISCO	Und	700	30,00	730,00	RS 0,75	RS 547,50
18	Colorífico em pó, de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhos a sua espécie. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 100 grs.	SABORMIL	Kg.	48	3,00	51,00	RS 5,99	RS 305,49
19	Condimento - cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 100 grs.	D CLARA	Kg.	48	3,00	51,00	RS 8,99	RS 458,49
24	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	CAMIL	Kg.	700	5,00	705,00	RS 4,73	RS 3.334,65
25	Feijão Preto tipo 1 de 1ª qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, fardo contendo 30 pct de 01 kg.	PAI HELENO	kg	220	5,00	225,00	RS 6,25	RS 1.406,25
26	Feijão tipo macassar - de 1ª qualidade com 1 kg de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 kg.	PAI HELENO	Kg.	340	5,00	345,00	RS 4,98	RS 1.718,10
29	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante envasado em 500ml.	KICOCO	Und.	340	0	340,00	RS 2,30	RS 782,00
30	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - Mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	ITAMBÉ	pct	800	0,00	800,00	RS 4,99	RS 3.992,00
31	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	CAMPONESA	Pct	1500	4,00	1504,00	RS 4,44	RS 6.677,76
32	Peixe de 1ª qualidade em posta (tipo cavala, Albacora, Cioba , dourado, etc)	NORONHA	kg	800		800,00	RS 20,00	RS 16.000,00
33	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete embalagem de 500g.	LILI	Pct.	600	50,00	650,00	RS 1,55	RS 1.007,50
34	Margarina com 60% de lipídios com sal zero de gorduras trans cor, sabor, cheiro, própria embalagem própria de 500grs.	DELINE	Und.	700	24,00	724,00	RS 3,99	RS 2.888,76
35	Milho para Mungunzá de 500grs	SABORMIL	Pct	340		340,00	RS 1,19	RS 404,60
38	Óleo de soja refinado, óleo comestível obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de	SOYA	Und.	600	24,00	624,00	RS 4,15	RS



69	Pimentão - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico.	IN NATURA	Kg.	300	12,00	312,00	RS 2,3
70	Tomate - aspecto globoso - mista com verdes e maduros cor vermelha), classificada como legume graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.	IN NATURA	Kg.	600	48,00	648,00	RS 3,60
SUB TOTAL 3							RS 312,00
PANIFICAÇÃO							
PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA SEC DE SAÚDE HPP e CAPS para 2019		MARCA	UND	QTD PARA HPP	QTD DO CAPS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
71	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). Simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor próprio.	DA CASA	Kg.	1.080	160,00	1240,00	RS 9,25
SUB TOTAL 4							RS 11100,00
VALOR TOTAL R\$ 181.491,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)							

Valor Total (SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2 + SUB TOTAL 3 + SUB TOTAL 4) R\$ 181.491,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 005/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

a – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

b – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

c – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d – tiver presente razões de interesse público.

i – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

ii – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Joselma Maria Da Silva Costa
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde



P/ Contratante	P/ Contratante
Novo Rumo Distribuidora De Alimentos EIRELI	
JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS	
Procurador	
CNPJ nº 12.130.507/0001-49	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em:

 Valter Janson Alves de Paula
 Código Identificador: 19B30663

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

 Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: <https://eic.ce.gov.br>
 PUBLICADA EM 18/07/2019
 MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 DocId:34461911-494d-44cb-47bc56895fcl1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Em referência ao Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 017/2019**, do **Pregão Nº 005/2019** publicado no dia 18/07/2019, o Fundo Municipal de Saúde informa:

Onde se lê: Valor Total (SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2 + SUB TOTAL 3 + SUB TOTAL 4) R\$ 181.491,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Leia-se: Valor Total (SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2 + SUB TOTAL 3 + SUB TOTAL 4) R\$ 181.481,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Gameleira/PE, 10 de outubro, de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:680CFDAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2019. Edição 2469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, do outro lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente e domiciliada na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, e de outro lado a Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 28/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentada o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.894.768/0001-84, estabelecida no Loteamento Bom Tempo, nº 30, Bairro Novo, Carpina – PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. José Paulo de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF de nº 082.125.264-02, residente e domiciliado na Rua José Firmino, nº 222, Bairro Novo, Carpina – PE.

LOTE I - GÊNERO ALIMENTICIO NÃO PERECÍVEIS								
PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA SEC DE SAÚDE HPP e CAPS para 2019								
		MARCA	UND	QTD PARA HPP	QTD DO CAPS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 01 quilo.	PETRIBU	Kg.	580	48	628	R\$ 2,08	R\$ 1.308,24
5	Arroz parbolizado tipo 1 longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas. Acondicionados em fardos de 30 kg.	KIKA	KG	420	48	468	R\$ 2,39	R\$ 1.108,52
7	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs	ESTRELA	Pct.	1500	250	1750	R\$ 2,71	R\$ 4.742,50
9	Bolacha salgado tipo cream - cracker, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gms, com dupla proteção.	ESTRELA	Pct.	1500	250	1750	R\$ 2,66	R\$ 4.655,00
11	Café, solúvel granulado, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PRETINHO	Pct	240	12	252	R\$ 2,50	R\$ 630,00
14	Catchup, sem conservante – 400g. De primeira qualidade. A embalagem deve conter informação técnica dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.S.	FUGINI	und	120	15	135	R\$ 3,47	R\$ 468,45
15	Chá Alimentação, Tipo Chá De Camomila, Uso Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	MARATA	cx	96	10	106	R\$ 1,55	R\$ 164,30
16	Chá Alimentação, Tipo Chá De Erva Cidreira, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	MARATA	cx	96	10	106	R\$ 1,55	R\$ 164,30
17	Chá Alimentação, Tipo Chá De Erva Doce, Uso Alimentício, Tipo Sachê Saquinhos De 10g; Caixa com no mínimo 10 unidades.	MARATA	cx	96	10	106	R\$ 1,66	R\$ 175,96
20	Creme de Leite apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Acondicionado em embalagens TETRA PAK de 200g.	CCGL	und	340	48	388	R\$ 2,05	R\$ 795,40
21	DOCE DE GOIABA - Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	XAVANTE	und	340	24	364	R\$ 2,92	R\$ 1.062,88
22	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ITAENGA	kg	220	12	232	R\$ 1,91	R\$ 443,12
23	Farinha de Trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com fermentação, isento de mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica pesando 1 Kg.	FINNA	kg	220	12	232	R\$ 2,87	R\$ 665,84
27	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g,Ferro:0mg, Sódio:0mg.	MARATA	und	1500	60	1560	R\$ 1,10	R\$ 1.716,00
28	Leite Condensado composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em embalagem TETRA PAK de 395g.	MARAJOARA	und	340	24	364	R\$ 3,30	R\$ 1.201,20
36	Mistura à base de amido de milho p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo cremogema tradicional) - cx c/ 200g	MAISENA	Und	1200		1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
37	Molho alimenticio, composição básica, concentrado tomate, sal, açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, extrato de tomate, lata de 1kg	QUERO	Lt.	240	36	276	R\$ 5,05	R\$ 1.393,20



39	Proteína de soja texturizada, com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	CAMIL	Pct.	300		300	RS 2,8
41	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, embalagem de 750ml	SANDRA	Und.	360	12	372	RS 1,1
SUB TOTAL 1							RS 25,4
LOTE II - GÊNERO ALIMENTICIO PERECÍVEIS							
PLANILHA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA SEC DE SAÚDE HPP e CAPS para 2019		MARCA	UND	QTD PARA HPP	QTD DO CAPS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO
43	charque pa, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	KADÃO	Kg.	1200	12	1212	RS 16,79
51	Ovos de galinha brancos, novos, íntegros, isentos de sujeira, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Bandeja com 30 und	KUMAMOTO	bandeja	300	12	312	RS 8,40
SUB TOTAL 2							RS 22,70
VALOR TOTAL R\$ 48.754,47							RS 48.754,47

VALOR TOTAL R\$ 48.754,47 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.2– O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Município de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretária Municipal de Saúde



Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante
J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME	
CNPJ nº 19.894.768/0001-84	
Representante legal	
JOSÉ PAULO DE SOUZA	
P/ Contratada	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Paula
Código Identificador: 66DE4E8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: JONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Asses em: https://stc.ace.fce.gov.br/epi/validador.seam Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Ao quinto dia do mês de junho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55533-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Professor João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Item

Empresa: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, CNPJ nº 20.916.073/0001-35, com sede na Travessa da Palma, 20, Sala A, Galeria Moura – Centro – Palmares - CEP: 55540-000, Telefone (81) 9873-2439, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.639.003, SDS/PE e CPF/MF nº 076.308.894-37, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de maio nº 29, São José, Palmares, Pernambuco.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo INTEL CORE i3 ou AMD ou similar 3.1ghz ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 1 tb; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade DUAL CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI –EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de instrução de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ter no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED mínimo de 19,5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 PRO (original) (64 BITS); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor mínimo de 19,5 cm) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	41	Br-Pc	R\$2.352,00	R\$96.432,00
2	Computador que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo INTEL CORE i5 ou AMD ou similar 3.2ghz ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 1 terabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade DUAL CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI –EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de instrução de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ter no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19,5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wi-fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 PRO (original) (64 BITS); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	30	Br-Pc	R\$2.617,00	R\$78.510,00
3	Notebook: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador Intel Core i5 ou AMD ou similar 2.5ghz ou superior, memória ram de 8Gb, HD 1 TB, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI 2.0, Leitor de Cartão, monitor de 15,6" mínimo de 3 portas Usb, sendo pelo menos 1 Usb 3.0 e Windows 10 Pro Original 64bits. Garantia de 01 ano.	Und	22	Lenovo	R\$2.623,00	R\$57.706,00
5	Impressora Multifuncional Jato de tinta colorida, com buking/tipo Tanque de tinta, USB, Wi-Fi e ethernet. Vel. de Impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Garantia de 01 ano. (Semalhante: Epson L575 color)	Und	35	Epson	R\$2.059,00	R\$72.065,00
8	Estabilizador 500Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas. Garantia de 01 ano.	Und	61	SMS	R\$97,99	R\$5.977,39
10	O Módulo Isolador Estabilizado de 500VA, para suprir a ausência do aterramento. Possibilitando a conexão de equipamentos de informática e eletroeletrônicos em qualquer tomada bipolar (dois pinos), oferecendo uma segurança eficiente e garantindo a sua isolamento da rede elétrica. CARACTERÍSTICAS Dupla isolamento (classe II) dispensando o uso do aterramento convencional e protegendo contra choque elétrico, plugue bipolar Atendendo à norma NBR 14373:2006, Modelo bivolt automático, entrada 115/127/220V, com seleção automática e saída 115V, no mínimo 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136. Saída isolada galvanicamente da entrada com proteção dos equipamentos ligados ao Módulo Isolador em relação à anomalias ocorridas na rede elétrica. Filtro de linha.	Und	8	SMS	R\$268,99	R\$2.151,92



	Microprocessador de alta velocidade, analisador de distúrbios da rede elétrica e atuação precisa, auto teste ao ser ligado, transformador Isolador de Led bicolor no painel frontal, indicando as condições de funcionamento da rede elétrica normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga, Chave liga/desliga embutida fusível rearmável. Garantia de 01 ano					
12	Roteador Wireless 1300Mbps Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi, conexões simultâneas de 2.4GHz 450Mbps e 5GHz 1300Mbps para um total de 1.75Gbps de largura de banda disponível duas portas USB - compartilhe uma impressora localmente, arquivos e mídia com dispositivos de rede ou remotamente via servidor FTP, acesso à Rede para Convidados que proporciona acesso Wi-Fi para familiares ou clientes a fim de compartilharem sua rede residencial ou de sua empresa. Com velocidades wireless mínima de 1300Mbps sobre banda mais cristalina de 5GHz e 450Mbps em banda de 2.4GHz, três antenas externas, banda de 2,4 GHz e 5 GHz. com uma porta WAN Gigabit e quatro portas LAN Gigabit. Sugestão Marca e modelo: TP-Link - AC1750	Und	25	TP-Link	RS484,00	
13	HD 1 Terabyte sata, rpm mínimo 5400 produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	27	Purple	RS294,99	RS7.999,71
14	HD Externo portátil de 1TB USB 3.0, tamanho de 2,5". Velocidade mínima de 5400 , produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	50	WD	RS304,99	RS15.999,99
15	Filtro de linha c/ 06 tomadas e 5m de extensão. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	106	NTC	RS38,99	RS4.100,99
16	Mouse Usb optico c/ scroll, resolução mínima de 800dpi produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	48	Multilaser	RS8,99	RS439,92
17	Teclado Usb ABNT2 produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	62	Multilaser	RS25,99	RS1.600,38
18	Pen Drive de 16 GB produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	22	Multilaser	RS27,99	RS611,78
19	Pen Drive de 32 GB produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	60	Sandisk	RS41,99	RS2.519,44
20	Refil de tinta para impressoras Ecotank Epson nas cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink dos seguintes modelos: L-200, L-210 L210, L-110, L-355, L-555, L575 L-575, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L120 L-120, L375 L-375, L-1300 L1300, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396. Peso Líquido 500 ml cada bisnaga.	Kit	400	Koga	RS49,99	RS19.999,96
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MODELOS: P1005/1006/1505/1505W/M1552W /M1552WF/M1120/M1120W/P1102W/M1130/M1132/1566/1606, PESO MINIMO 100G. (sendo aceito cartucho original ou 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	50	Masterprint	RS34,99	RS1.750,55
22	Toner HP CF217A CF217 CF-217 Compatível utilizado em Impressora HP Laserjet M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130nw (sendo aceito cartucho original ou 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	100	Masterprint	RS49,99	RS4.999,99
23	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELOS: M1109W, PESO MINIMO 100G. (sendo aceito cartucho original ou 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	50	Masterprint	RS39,99	RS1.999,55
24	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSSUNG M2070w. (sendo aceito cartucho original e 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	50	Masterprint	RS78,00	RS3.900,00
25	Cartucho de Tinta 60XL Preto COM 13,5 ML IMPRESSORA HP Photosmart D110 - CC640WB. (sendo aceito cartucho original e 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	200	HP	RS57,95	RS11.600,00
26	Cartucho 60xl Color 15,5 ML IMPRESSORA HP Photosmart D110 . (sendo aceito cartucho original e 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado).	Und	200	HP	RS62,78	RS12.566,00
27	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA .Samsung ML 2850, ML 2850D, ML 2851, ML 2851ND, ML D2850A, ML D2850B. (sendo aceito cartucho original e 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado)	Und	50	Masterprint	RS78,88	RS3.900,00
28	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Ricoh Aficio SP-4510dn, SP-4510sf (sendo aceito cartucho original e 100% compatível com o modelo da impressora, não sendo aceito cartucho remanufaturado, recarregado ou recondicionado)	Und	50	Premium Quality	RS78,40	RS3.900,00
29	Pó De Toner Para Hp M130 M130fw M102w M102 - Cf217a 17a 1kg	Und	100	Valejet	RS49,99	RS4.999,99
30	Refil de Toner Samsung M2070W M2020W D111S 1kg	Und	100	Valejet	RS79,99	RS7.999,00
31	Po Toner Xerox com Poliéster 1 Kg	Und	100	Valejet	RS84,99	RS8.499,00
32	Pó De Toner Brother Tn-1060 Tn-580 Tn-720 Tn-880 1 kg	Und	100	Aton	RS90,26	RS9.026,00
33	Pó de Toner Lexmark Universal 1KG	Und	100	Valejet	RS84,99	RS8.499,00
VALOR TOTAL						

Valor Total registrado: R\$ 461.143,56 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 006/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de (época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA</i>
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal De Saúde
Prefeita	Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
<i>CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA</i>	Daniilo S Da Silva Rocco - ME
Secretária De Desenvolvimento Social E Gestora Do FMS	CNPJ nº 20.916.073/0001-35
Fundo Municipal De Assistência Social	<i>DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO</i>
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C47F8B9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Ao quinto dia do mês de junho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55533-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Professor João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa: L FREIRE DE SANTANA NETO - ME, CNPJ Nº 32.392.162/0001-09, com sede na Rua Letácio Montenegro, 70, Loja 02, – Centro – Palmares - CEP: 55540-000, Telefone (81) 99649-3671, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.639.003, SDS/PE e CPF/MF nº 109.798.354-45, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de maio, nº 29, São José, Palmares, Pernambuco, CEP: 55540-000.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR	VALOR
			TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL
09	Nobreak de 1500va : Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03(três) tomadas, conexão para bateria auxiliar e tempo de autonomia mínima de 30" à plena carga, tempo de recarga mínima menor que 06h.Garantia de 01 ano.	Und	21	SMS	R\$800,00	R\$16.800,00
VALOR TOTAL						R\$16.800,00

Valor Total registrado: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, ou o de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	L Freire De Santana Neto - ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ nº 32.392.162/0001-09
Fundo Municipal De Assistência Social	LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A3411E64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2019. Edição 2413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epp/va/1111494644b47b0c56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Ao quinto dia do mês de junho de 2019, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55533-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Professor João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntado e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Item

Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTADA - ME, CNPJ nº 11.004.395/0001-17, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 1277 – Varadouro – Olinda - Pernambuco - CEP: 53020-310, Telefone/fax (81) 3439-6081, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) ALDENICE BANDEIRA DO Ó, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.274.077, SSP/PE e CPF/MF nº 493.607.524-87, residente e domiciliado(a) na Rua Valdemar Pimentel, 186, Guadalupe, Olinda, Pernambuco, CEP: 53020-500.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL			
6	Impressora Multifuncional Jato de tinta Monocromática, com buking/tipo Tanque de tinta, USB, Wi-Fi padrão e com recurso do Wi-Fi integrado. Vel. de Impressão de alta velocidade, scanner de 48bits e resolução de até 1200 x 1200 dpi. Garantia de 01 ano. (Semalhante: Epson M205)	Und	15	Epson	R\$1.290,00	R\$19.350,00
7	Estabilizador 1000Va: Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03 tomadas. Garantia de 01 ano.	Und	65	Energylux	R\$152,00	R\$9.880,00
11	Roteador Wireless 300Mbps, 2.4GHZ, 03 antenas 5dbi. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und	15	TP-Link	R\$129,00	R\$1.935,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.165,00

Valor Total registrado: R\$ 31.165,00 (Trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde	
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	P/ Contratante	
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	Rede De Negócios Em Tecnologia LTADA - ME	
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ nº 11.004.395/0001-17	
Fundo Municipal De Assistência Social	ALDENICE BANDEIRA DO Ó	
P/ Contratante	Representante Legal	
	P/ Contratada	

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EBFA6FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/vista/Doc/assinadaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:4e12e961-9111-494d-44cb-a7b0c56895f1>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 25/06/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, ficam registrados neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor – L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.162/0001-00, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 70, Loja 02, CEP 55540-000, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 99649-3671, E-mail: luiz.freiri@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª Luiz Freire de Santana Neto, portador (a) da carteira de identidade nº 38983, expedida pela MET/PE, CPF nº 109.798.354-45.

MATERIAL ESPORTIVO - L FREIRE DE SANTANA NETO – ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONE, TIPO CHAPEU CHINES, PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM LARGURA MÍNIMA DE 19 CM E ALTURA MÍNIMA DE 4,5 CM, NA COR VERDE.	Und	100	Roppe	RS 10,90	RS 1.090,00
2	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 500MM, LARGURA BASE 273, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 0,636, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.	Und	100	Prosafery	RS 24,45	RS 2.445,00
3	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	Und	100	Dicat	RS 5,50	RS 550,00
4	BASTÃO EM MADEIRA 30 CM P/ USO DE COMPETIÇÕES EM REVESAMENTO.	Und	100	UAI	RS 43,30	RS 4.330,00
5	CORDA TRANÇADA 8MM EM NYLON (KG), P/ USO EM TREINAMENTO.	kg	100	Riomar	RS 11,20	RS 1.120,00
6	JOGO DE 20 COLETES EM TECIDO, POLIÉSTER SEM MANGA, DUPLA FACE, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO, COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA)	PCT	10	JW	RS 29,20	RS 292,00
7	PADRÃO COMPLETO C/10 UNIDADES DE CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO C/ KIT PARA GOLEIRO.	Und	30	JW	RS 613,20	RS 18.396,00
8	BOLA, DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM.	Und	100	EURO	RS 88,20	RS 8.820,00
9	BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR BRANCA, TIPO OFICIAL	UND	100	Topper	RS 88,20	RS 8.820,00
10	BOLA, DE FUTEBOL DE CAMPO, EM MICROFIBRA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS, PARA TREINO.	Und	100	Pherme	RS 89,60	RS 8.960,00
11	BOLA HANDEBOL MASCULINO, TIPO OFICIAL H3L, DIÂMETRO 58-60 CM, PESO 425-475G, COM CÂMARA AIRBILITY ACABAMENTO EM PU ULTRA GRIP, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 32 GOMOS. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA IHF. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Und	100	Penalty	RS 165,20	RS 16.520,00
12	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 70 CM, PRESSÃO DE 4 A 5 LBS. MODELOS DE REFERÊNCIA: PRÓ 6.0 DA PENALTY, PRÓ 7.0 DA PENALTY, VSM 5000 DA MOLTEN, MOLTEN VSM 4000	Und	50	Penalty	RS 195,60	RS 9.780,00
13	APITO FOX 40 OFICIAL C/ CADAÇO, USO DE TREINAMENTO.	Und	20	pearl	RS 39,60	RS 792,00
14	BOMBA ENCHER BOLA - BOMBA DE ENCHER BOLA TECNOLOGIA DOU-BLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM MUITO MENOS FORÇA AO BOMBPEAR, ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL E ROSQUEÁVEL E UMA AGULHA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO, COMPOSIÇÃO: TUBO: POLI-CARBONATO / HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	Und	20	Penalty	RS 34,40	RS 688,00
15	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRÍPLIO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	Und	7	Fastime 01	RS 39,90	RS 279,30
16	REDE ESPORTE OFICIAL, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 7,50X2,50X1,50 M, MALHA 16, FIO 4 MM	Und	10	SR REDES	RS 373,60	RS 3.736,00
17	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO COM 4 MM DE ESPESSURA TRANÇADO, MEDINDO 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,10 METROS DE ALTURA. A REDE DEVE MEDIR 0,60M DE FUNDO SUPERIOR POR 1,00M DE FUNDO INFERIOR, COM MALHA MEDINDO 10X10 CM E NA COR BRANCA	Und	10	SR REDES	RS 338,90	RS 3.389,00



18	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, CORDÃO DE POLIETILENO TRANÇADO GROSSO COM 2MM, FITA DE VINIL REVESTIDO E CABO DE POLIETILENO 40 CM DE COMPRIMENTO, 4 MM DE ESPESURA. DIMENSÕES DA REDE: 9,75M (L) X 1,00M (A). 04 FAIXAS DE VINIL, SENDO BRANCA NA PARTE SUPERIOR E PRETA NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR.	Und	10	SR REDES	RS	142	
19	BOLSA MASSAGEM TÉRMICA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS COM ZÍPER, ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL POLIÉSTER ESTILO NYLON, DIMENSÕES: 36 CM (C), 23 CM (A), 20 CM (L), CONTENDO NO SEU INTERIOR, 4 GARRAFAS D'ÁGUA 1 ISOPOR.	Und	50	HEJO	RS	88,30	4.410,00
20	CANELEIRAS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL, FEITA COM PLACA DE POLIETILENO LEVE E RESISTENTE COM O FORRO EM EVA E ELÁSTICO COM VELCRO CENTRAL, TENDO COMO MEDIDA 10CM X10CM X10MM E PESO DE 0,120 KG.(APROXIMADAMENTE)	Und	100	PANTHER	RS	17,40	1.740,00
21	MEDALHA DE MATERIAL DE METAL, EM FORMATO OVALADO, MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA AO CENTRO, VERSO GRAVAÇÃO ADESIVADO (BRONZE, COM FITA DE CITIN NA COR AZUL).	Und	200	Ax Esportes	RS	5,70	1.140,00
22	MEDALHA DE MATERIAL DE METAL, EM FORMATO OVALADO, MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA AO CENTRO, VERSO GRAVAÇÃO ADESIVADO (OURO, COM FITA CITIN NA COR AZUL).	Und	200	Ax Esportes	RS	5,70	1.140,00
23	MEDALHA DE MATERIAL DE METAL, EM FORMATO OVALADO, MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA AO CENTRO, VERSO GRAVAÇÃO ADESIVADO (PRATA, COM FITA CITIN NA COR AZUL).	Und	200	Ax Esportes	RS	5,70	1.140,00
24	TROFÉU CAMPEÃO EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA COR DOURADA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 50CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Und	50	Ax Esportes	RS	70,60	3.530,00
25	TROFÉU CAMPEÃO EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA COR DOURADA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 70CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Und	50	Ax Esportes	RS	91,30	4.565,00
26	TROFÉU CAMPEÃO EQUIPE, EM MATERIAL METÁLICO NA COR DOURADA, COM BASE EM RESINA PLÁSTICA OU MADEIRA DE ALTA QUALIDADE NA COR NATURAL OU PRETO, COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 80CM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Und	50	Ax Esportes	RS	116,60	5.830,00
27	TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	Und	10	evamax	RS	188,30	1.883,00
28	KIMONO PARA KARATÊ. MODALIDADE: KARATÊ. COMPOSIÇÃO: EM 100% ALGODÃO. BLUSÃO: AMPLO E REFORÇADO. GOLA: RÍGIDA COM 06 COSTURAS REFORÇADAS PARA ÓTIMA PEGADA. MANGA: LARGA PARA GARANTIR MAIS FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS. CALÇA: CÓS RETO COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. PESO APROXIMADO: 900 G - TAM A2 (VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO). ORIGEM: NACIONAL. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OUTROS DIFERENCIAIS. MANGAS E PARTE FRONTAL COM NOME/LOGO DA MARCA. PERNA ESQUERDA COM NOME/LOGO DA MARCA.	Und	50	IPPON	RS	156,60	7.830,00
29	KIT ROUPA DE CAPOEIRA BRANCA (CALÇA, BLUSA E CORDA)	Und	50	HELANCA POLIAMIDIA	RS	154,60	7.730,00
30	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO 8 ITENS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA: ITEM I-CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID CAIXA C/ 40 UNIDADES; ITEM II-SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO TIPO ASSEPTOL FRASCO 1000 ML; ITEM III-ALGODÃO DE BOLA COR BRANCA, PACOTE DE 95G; ITEM IV-COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 11 FIOS, MEDIDAS 7,5X7,5CM (FECHADA) E 15X30CM (ABERTA) EMBALADA EM INVOLUCRO COM 10 UNIDADES; ITEM V-ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M; VI-HASTE FLEXIVEL TIPO COTONETE, POTE C/ 150 UNIDADES; ITEM VII-SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, GARRAFA COM BICO DOSADOR, FRASCO DE 500ML; ITEM VII-ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO CRU, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,25 M, COMPRIMENTO ESTICADO 3,0 M, UNIDADE.	Und	2	CURTLO	RS	180,30	360,60
31	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL; APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 11 CM X 8 CM; CONTÉM: 2 CARTÕES, SENDO 01 AMARELO E 01 VERMELHO, COM MARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES. SIMILAR A MARCA POKER.	Und	9	POKER	RS	16,90	151,10
32	BOLSA / SACOLA MASSAGISTA - ARTES MARCIAIS / FUTEBOL / FISIOTERAPIA - GRANDE - Nylon; Forrado e com zíper; bolso externo; tamanho mínimo 35 x 24 x 17 cm; peso mínimo de 450 gramas.	Und	1	HEJO	RS	141,90	141,90
33	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMADO, MEDINDO: +41MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6-MM COM 2-MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB)	Und	2	MAGUSSY	RS	33,90	67,80
TOTAL						RS	133.101,70

VALOR TOTAL R\$ 133.101,70 (cento e trinta e três mil, cento e um reais e setenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 014/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 014/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados à partir da data da sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa ac

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 26 de junho de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	L Freire De Santana Neto – ME (Evolution Soluções)
C.N.P.J./MF nº 11.343.902/0001-47	CNPJ nº 32.392.162/00010-09
Prefeita	LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
P/ Contratante	Diretor
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador: 22F85697

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2019. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f19111-494d-44cb-775895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos dezenove dias do mês de julho, de 2019, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J. nº 07.111.343/902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 16/07/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntamente, avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, estabelecida à Avenida Severino Josino Guerra nº 15 – na altura da BR 101 norte, Galpão 2 Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53413195, Fone/fax: (81) 3438 – 5551, e-mail: mjsconfeccoes@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FELIPE RODRIGUES CAMBOIM, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade nº 4.708.893, expedida pela SSP/PE, CPF nº 934.999.494 -15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLUSA - medindo no mínimo 34 cm de largura e 42 cm de altura para alunos de idade média 2 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm verde bandeira em PP 100% poliéster. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	92	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 2.576,00
2	BLUSA - medindo no mínimo 37 cm de largura e 47 cm de altura para alunos de idade média 4 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	342	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 9.576,00
3	BLUSA - medindo no mínimo 39 cm de largura e 50 cm de altura para alunos de idade média 6 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm verde bandeira em PP 100% poliéster. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo	Unid.	440	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 12.320,00
4	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 2 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	92	Vida Mídia	R\$ 19,50	R\$ 1.794,00
5	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 4 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	342	Vida Mídia	R\$ 19,50	R\$ 6.669,00
6	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 6 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	440	Vida Mídia	R\$ 19,50	R\$ 8.580,00
7	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde de bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos idade média de de 2 anos. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	92	Vida Mídia	R\$ 19,60	R\$ 1.803,20
8	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde de bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos idade média de de 2 anos. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	342	Vida Mídia	R\$ 19,60	R\$ 6.703,20
9	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos de idade média dede 6 anos. Conforme o modelo em anexo.	Unid.	440	Vida Mídia	R\$ 19,60	R\$ 8.624,00
10	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 41 cm de largura e 53 cm de altura para alunos de idade média 8 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logomarca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	663	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 18.564,00
11	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 46 cm de largura e 61 cm de altura para alunos de idade média 12 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	372	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 10.416,00
12	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 49 cm de largura e 64 cm de altura para alunos de idade média 14 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	437	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 12.236,00
13	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	480	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
14	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	405	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 11.340,00



15	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho M medindo no mínimo 54 cm de largura e 70 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	485	Vida Mídia	R\$ 28,00	
16	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho G medindo no mínimo 57 cm de largura e 72 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	220	Vida Mídia	R\$ 28,00	
17	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho GG medindo no mínimo 66 cm de largura e 74 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	10	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 280,00
18	BLUSA ALUNO CONCLUINTES - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome CONCLUINTES 2018, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	100	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
19	BLUSA ALUNO CONCLUINTES - para adulto tamanho M medindo no mínimo 54 cm de largura e 70 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome CONCLUINTES 2018, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	100	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	BLUSA ALUNO CONCLUINTES - para adulto tamanho G medindo no mínimo 57 cm de largura e 72 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome CONCLUINTES 2018, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	60	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
21	BLUSA ALUNO CONCLUINTES - para adulto tamanho GG medindo no mínimo 66 cm de largura e 74 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome CONCLUINTES 2019, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	20	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 560,00
22	BLUSA PROFESSOR - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	130	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
23	BLUSA PROFESSOR - para adulto tamanho M medindo no mínimo 54 cm de largura e 70 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	200	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
24	BLUSA PROFESSOR - para adulto tamanho G medindo no mínimo 57 cm de largura e 72 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	50	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
25	BLUSA PROFESSOR - para adulto tamanho GG medindo no mínimo 66 cm de largura e 74 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com friso na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente 25 estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	Unid.	20	Vida Mídia	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	Bolsas para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em lona com 30 cm de largura 35cm de altura e 11cm de profundidade. Bolso frontal com tela de nylon na cor preta, acabamento em viés, zíper preto, passador de plástico e alça em nylon na cor preta. Conforme modelo anexo.	Unid.	874	Vida Mídia	R\$ 30,00	R\$ 26.220,00
27	Bolsas para alunos da Rede Municipal de Ensino, triangular em lona fechamento em zíper alça de costas transversal com acabamento em gorgurão, fechada com velcro. Medidas 40 x 35 x 12cm.	Unid.	3272	Vida Mídia	R\$ 37,70	R\$ 123.354,40
TOTAL						R\$ 313.275,80

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 313.275,80 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 015/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 015/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de norm aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 19 de julho, de 2019.

Prefeitura Municipal Da Gameleira/Pe	M.J.S. Indústria De Confeccões LTDA
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CNPJ sob o nº04.034.176/0001-15
Prefeita	FELIPE RODRIGUES CAMBOIM
P/ Contratante	Representante Legal
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C4690D87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2019. Edição 2396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 16/07/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, juntamente com o Município de Gameleira, celebrado o presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.468.856/0001 - 35, com sede à Rua José Teixeira, nº45, Loja E, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735 - 320, Telefone (81) 3519 - 1320, representada por seu sócio administrador Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino Muniz, 120, Centro, São Lourenço da Mata/PE, portador do RG Nº 3.053.398 SDS/PE, CPF/MF 669.028.784-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO / ANO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULOS - PARA FICAR À DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR 2p (diesel) ano 2012 ou superior - Componentes para veículos: Rossetti: caçamba basculante 14 m3 - Código SICRO2/DNIT: A101 B	12	MÊS	Volkswagen/VW17250	R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00
3	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULOS - PARA FICAR À DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – UM VEÍCULO TIPO Caminhonete/Pick-Up 4x4 CS Diesel / ano 2014 ou superior - com guindauto de Cesto aéreo 8 metros	12	MÊS	Mitsubishi/I200	R\$ 9.770,00	R\$ 117.240,00
VALOR TOTAL R\$ 286.440,00						

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 286.440,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCIENTOS E QUARENTA REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 016/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa o condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua ocorrência no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, ao prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 19 de julho de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Casaarte Construções, Serviço E Comércio LTDA – ME
Prefeita	CNPJ: 07.468.856/0001 - 35
Órgão Gerenciador	ALEXANDRE AGUIAR DE MIRANDA
Contratante	Sócio Administrador
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado no:
Valter Janson Alves de Pinheiro
Código Identificador:E33B9A5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2019. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Assinatura: https://stc.cedecitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/07/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem em justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 20 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.586.213/0001-17, com sede à Rua da Aurora, nº 325, Sl. 1011, Cx. Postal: 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-000, Telefone (81) 3221-6632/ 9 9921-6838, representada por seu (sua) diretor, Sr(a) Rosana Mendes Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Dom Pedro Henrique, nº 40, apto. 202, Santo Amaro, Recife – PE, portadora do RG Nº 05042407505 – DETRAN/PE e do CPF/MF Nº 846.687.684-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULOS - PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UM VEÍCULO TIPO Caminhonete/Pick-Up 4x4 Diesel ano 2014 ou superior	12	MÊS	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.320,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 76.320,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 018/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Garajauzinho, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 31 de julho de 2019.

Município Da Gameleira	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CNPJ: 21.586.213/0001-17
Prefeita	ROSANA MENDES PEREIRA
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado em: 14/08/2019
 Valter Janson Alves de Paula
 Código Identificador: 97FAF383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2019. Edição 2393
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesse em: <https://eic.cecipe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
 Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/07/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item - Empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ Nº 23.647.365/0007 – 01 , com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 13.223 – Hangar Business Park, Torre 4, 5º andar, Grupo 516 – Salvador /BA – CEP: 41.500-300, Telefone (71) 3019-1300/3014-1100, representada por seu (sua) representante legal, Sr(a) Daniella Uzeda da Silva Brandão, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado(a) na Ladeira do Acupe, nº 924, Condomínio Solar do Acupe, Ed. Guarataia, Ap. 1.804, Acupe de Brotas, CEP 40.290-160; Salvador/BA, portadora do RG nº 5.044.531-65 (SSP/BA) e do CPF/MF nº 597.523.195-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Policloreto de alumínio	32.400 kg	R\$ 3,20	R\$ 103.680,00

Valor Global da Proposta: R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 012/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados



durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 31 de julho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA	VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Gestor e Ordenador de Despesas	CPF Nº 333.277.854-48
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE	Prefeita
P/ Contratante	P/Contratante

Bauminas Química N/NE LTDA
 CNPJ: 23.647.365/0007 – 01
DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO
 P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
 Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DBBDFDC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2019. Edição 2396
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-a4cb-a7bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Ao 18 (décimo oitavo) dia do mês de SETEMBRO de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, bem como, do outro lado, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ORÇÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Presencial nº 019/2019, e do outro, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 17/09/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, estabelecida à Rodovia BR-101, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com, Telefone: (081) 3551-1991 ou (081) 9924-8015, neste ato representada por seu/sua Representante Legal GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS, portador(a) da carteira de identidade nº 6.919.853, expedida pela SDS/PE e CPF nº 064.211.244-45.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	180	und	Ilumi	R\$ 11,00	R\$1.980,00
2	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	200	und	Lorenzetti	R\$ 2,90	R\$580,00
3	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	110	und	Lorenzetti	R\$ 2,18	R\$239,80
4	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	30	und	Anauger	R\$ 26,19	R\$785,70
5	BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	20	und	Anauger	R\$ 26,80	R\$536,00
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM² - COR VERMELHA: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE E CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO; PESO MÍNIMO 4,4 KG/100 METROS, ANTI CHAMA 750V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIL/FLEXSIL 750 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PEÇA COM 100 METROS.	50	pç	Cobrecom	R\$ 126,59	R\$6.329,50
7	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM², COR PRETO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS. EMB ALAGEM: ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR MAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO.	20	pç	Cobrecom	R\$ 70,91	R\$1.418,20
8	CABO ISOLADO FLEXIVEL 6MM² / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	20	pç	Cobrecom	R\$ 177,42	R\$3.548,40
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	200	pç	PIRELLI	R\$ 143,43	R\$28.686,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	20	pç	PIRELLI	R\$ 212,04	R\$4.240,80
11	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	200	und	Tramontina	R\$ 0,79	R\$158,00
12	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	80	und	Lorenzetti	R\$ 32,02	R\$2.561,60
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	160	und	Lorenzetti	R\$ 73,42	R\$11.747,20
14	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 20 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20W.	20	und	Andretta	R\$ 44,63	R\$892,60
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W	60	und	Andretta	R\$ 52,72	R\$3.163,20
16	CALHA DE SOBREPOR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM,PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 60CM DE 16W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA . REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, CO M TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS.	30	und	Andretta	R\$ 103,10	R\$3.093,00



133	CAIXA D ÁGUA 500 LT	6	und	Fortlev	RS	167,4	
134	CAIXA D ÁGUA 5000 LT	4	und	Fortlev	RS	1.222	
135	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	50	und	Astra	RS	26,19	RS1.325,50
136	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	50	und	Astra	RS	19,69	RS984,00
137	CAIXA DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	50	und	ASTRA	RS	18,56	RS928,00
138	CANO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC COM 6M	10	und	Tigre	RS	66,87	RS668,70
139	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	30	und	Krona	RS	0,67	RS20,07
140	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	30	und	Krona	RS	0,78	RS23,40
141	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	RS	1,19	RS11,90
142	CAP 40 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	RS	2,18	RS21,80
143	CAP 50 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	10	und	Krona	RS	4,32	RS43,20
144	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 40 CM	100	und	Krona	RS	3,60	RS360,00
145	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 50 CM	50	und	Krona	RS	4,12	RS206,00
146	CHUVEIRO COM HASTE DE PVC; BITOLA: 1/2"; COMPRIMENTO DA HASTE: 34CM; COR: BRANCA."	100	und	Lorenzetti	RS	4,64	RS464,00
147	CHUVEIRO COM REGISTRO 1/2	50	und	Krona	RS	4,64	RS232,00
148	CHUVEIRO SEM REGISTRO 1/2	50	und	Krona	RS	4,84	RS242,00
149	COLA DE CANO 17 GRAMAS	30	und	Tigre	RS	2,03	RS60,90
150	COLA DE CANO 75 GRAMAS	180	und	Tigre	RS	3,83	RS689,40
151	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 3/4	10	und	Krona	RS	2,64	RS26,40
152	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 1"	10	und	Krona	RS	2,20	RS22,00
153	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	50	und	Krona	RS	4,23	RS211,50
154	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	50	und	Krona	RS	6,76	RS338,00
155	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	50	und	Krona	RS	8,70	RS435,00
156	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	200	und	Krona	RS	1,28	RS256,00
157	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	200	und	Krona	RS	1,89	RS378,00
158	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, 18 mm x 10 m	100	und	Vonder	RS	2,76	RS276,00
159	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08mm	100	und	Tigre	RS	4,23	RS423,00
160	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	50	und	Fortlev	RS	12,27	RS613,50
161	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	14	und	Fortlev	RS	15,23	RS213,22
162	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	30	und	Fortlev	RS	6,50	RS195,00
163	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	14	und	Fortlev	RS	7,92	RS110,88
164	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	26	und	Fortlev	RS	14,18	RS368,68
165	JOELHO PVC LR 20 1/2	100	und	Krona	RS	1,28	RS128,00
166	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	110	und	Krona	RS	1,02	RS112,20
167	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	130	und	Krona	RS	1,39	RS180,70
168	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL '1 1/4	100	und	Krona	RS	6,53	RS653,00
169	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	100	und	Krona	RS	3,35	RS335,00
170	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	100	und	Krona	RS	1,36	RS136,00
171	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	20	und	Krona	RS	11,72	RS234,40
172	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	20	und	Krona	RS	1,65	RS33,00
173	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	20	und	Krona	RS	1,62	RS32,40
174	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	10	und	Krona	RS	4,50	RS45,00
175	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	30	und	Krona	RS	2,70	RS81,00
176	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	170	und	Krona	RS	0,38	RS64,60
177	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	40	und	Krona	RS	0,84	RS33,60
178	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	30	und	Krona	RS	2,78	RS83,40
179	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	70	und	Krona	RS	2,67	RS186,90
180	JOELHOS DE LR 25 3/4	50	und	Krona	RS	1,55	RS77,50
181	JOELHOS DE LR 25 1/2	80	und	Krona	RS	1,37	RS109,60
182	LAVATÓRIO CONVENCIONAL COM COLUNA, EM LOUÇA BRANCA; USO INDICADO PARA BANHEIRO, LAVABOS E LAVATÓRIOS; LAVATÓRIO E COLUNA DA MESMA LINHA; COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO; INCLUI CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	10	und	ELIZABETH	RS	114,03	RS1.140,30
183	LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA DE 1.50	30	und	ELIZABETH	RS	55,13	RS1.653,90
184	LUVA DE 20 PVC	100	und	Krona	RS	0,46	RS46,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUTA
 Assinatura: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/AEC48B2E/03AGdBq24CK15gyQB9ghKWHFbVwF7jqhUITTeatGqtzwCyWIDrduUitRZUsNNXWk...



185	LUVA DE 25 PVC	70	und	Krona	RS 0.	RS15,50
186	LUVA DE 32 PVC	50	und	Krona	RS 1.	RS29,00
187	LUVA DE 40 PVC	50	und	Krona	RS 2.	RS37,00
188	LUVA DE 50 PVC	50	und	Krona	RS 2,64	RS37,00
189	LUVA DE 60 PVC	50	und	Krona	RS 5,95	RS29,00
190	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	100	und	Krona	RS 1,09	RS106,00
191	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	100	und	Krona	RS 2,11	RS211,00
192	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	100	und	Krona	RS 3,79	RS379,00
193	LUVA LR ROSCA 20 ½	100	und	Krona	RS 0,93	RS93,00
194	LUVA LR ROSCA 25 ¾	100	und	Krona	RS 1,16	RS116,00
195	LUVA LR ROSCA 32/1	100	und	Krona	RS 3,02	RS302,00
196	LUVA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	10	und	Orion	RS 58,46	RS584,60
197	LUVA ROSCAVEL ½	100	und	Krona	RS 0,52	RS52,00
198	LUVA ROSCAVEL ¾	100	und	Krona	RS 1,43	RS143,00
199	LUVA ROSCAVEL 1 POL	30	und	Krona	RS 2,24	RS67,20
200	LUVA ROSCAVEL 1. ¼	100	und	Krona	RS 3,71	RS371,00
201	LUVA ROSCAVEL 1. ½	20	und	Krona	RS 4,87	RS97,40
202	LUVA ROSCAVEL 2 POL	10	und	Krona	RS 6,24	RS62,40
203	LUVA ROSCAVEL 2. ½	16	und	Krona	RS 7,02	RS112,32
204	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 1X3/4	10	und	Krona	RS 1,83	RS18,30
205	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4X1/2	10	und	Krona	RS 2,18	RS21,80
206	MECANISMOS DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	30	und	Censi	RS 63,10	RS1.893,00
207	NIPLE COM ROSCA ½	12	und	Krona	RS 0,49	RS5,88
208	NIPLE COM ROSCA ¾	24	und	Krona	RS 0,84	RS20,16
209	NIPLE COM ROSCA 1 POL	10	und	Krona	RS 1,57	RS15,70
210	NIPLE COM ROSCA 1X1/2	50	und	Krona	RS 7,45	RS372,50
211	NIPLE COM ROSCA 1X1/4	10	und	Krona	RS 3,57	RS35,70
212	NIPLE COM ROSCA 2 POL	6	und	Krona	RS 4,26	RS25,56
213	PLUG ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1"; COM AS PONTAS ROSCÁVEIS; TIPO DE ROSCA BSP	10	und	Krona	RS 0,87	RS8,70
214	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1.1/2".	6	und	Krona	RS 3,35	RS20,10
215	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	20	und	Krona	RS 0,29	RS5,80
216	RALO SIMPLES 40 MM	30	und	Krona	RS 2,29	RS68,70
217	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100X75)	10	und	Krona	RS 4,92	RS49,20
218	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (150X100)	10	und	Krona	RS 10,34	RS103,40
219	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (50X40)	10	und	Krona	RS 2,61	RS26,10
220	REDUÇÃO SOLDÁVEL (25X20)	100	und	Krona	RS 0,61	RS61,00
221	REDUÇÃO SOLDÁVEL (32X25)	100	und	Krona	RS 1,06	RS106,00
222	REGISTRO DE ESFERA DE ½	50	und	Krona	RS 5,22	RS261,00
223	REGISTRO DE ESFERA DE ¾	60	und	Krona	RS 11,08	RS664,80
224	REGISTRO DE ESFERA DE 32	40	und	Krona	RS 15,85	RS634,00
225	REGISTRO DE GAVETA 20	10	und	Krona	RS 19,64	RS196,40
226	REGISTRO DE GAVETA 25	10	und	Krona	RS 24,40	RS244,00
227	REGISTRO DE GAVETA 32	10	und	Krona	RS 31,92	RS319,20
228	REGISTRO DE GAVETA 50	4	und	Krona	RS 61,50	RS246,00
229	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 ½ DN 40, COM CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM METAL FUNDIDO,	4	und	Krona	RS 52,07	RS208,28
230	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	60	und	Krona	RS 6,32	RS379,20
231	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	50	und	Krona	RS 6,96	RS348,00
232	SIFÃO SANFONADO PVC FLEXÍVEL / DUPLO	50	und	TIGRE	RS 8,93	RS446,50
233	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	300	und	TIGRE	RS 4,77	RS1.431,00
234	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	10	und	Krona	RS 1,89	RS18,90
235	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	6	und	Krona	RS 5,34	RS32,04
236	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	6	und	Krona	RS 11,68	RS70,08
237	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	6	und	Krona	RS 8,24	RS49,44

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Data e Hora da Assinatura: 28/04/2020 14:50:11
 Endereço de Emissão: /home/veronica/br/...



238	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	20	und	Krona	RS 1.	
239	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	30	und	Krona	RS 6,	
240	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	60	und	Krona	RS 1.	
241	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	16	und	Krona	RS 3,06	RS48,36
242	TE DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL.	6	und	Krona	RS 11,40	RS68,40
243	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	10	und	Krona	RS 1,45	RS14,50
244	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25	10	und	Krona	RS 2,58	RS25,80
245	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32	10	und	Krona	RS 5,13	RS51,30
246	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/20	6	und	Krona	RS 6,46	RS38,76
247	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/25	10	und	Krona	RS 3,94	RS39,40
248	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/32	10	und	Krona	RS 6,09	RS60,90
249	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 20 ½	10	und	Krona	RS 1,13	RS11,30
250	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 ¾	16	und	Krona	RS 1,22	RS19,52
251	TE SOLDÁVEL DE 20 MM	180	und	Krona	RS 0,57	RS102,60
252	TE SOLDÁVEL DE 25	170	und	Krona	RS 0,78	RS132,60
253	TE SOLDÁVEL DE 32	30	und	Krona	RS 1,84	RS55,20
254	TE SOLDÁVEL DE 40	30	und	Krona	RS 3,83	RS114,90
255	TE SOLDÁVEL DE 60	20	und	Krona	RS 9,60	RS192,00
256	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	60	und	Lorenzetti	RS 2,38	RS142,80
257	TORNEIRA LONGA INOX PARA RESERVATÓRIO 1/2	30	und	Lorenzetti	RS 39,53	RS1.185,90
258	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	130	und	TIGRE	RS 3,65	RS474,50
259	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX 1/2	30	und	Lorenzetti	RS 46,10	RS1.383,00
260	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2	110	und	TIGRE	RS 7,25	RS797,50
261	TORNEIRA PVC PARA BALCÃO DE 1/2	30	und	Lorenzetti	RS 4,64	RS139,20
262	TUBO PVC ESGOTO DE 100	200	und	Krona	RS 33,99	RS6.798,00
263	TUBO PVC ESGOTO DE 150	200	und	Krona	RS 53,29	RS10.658,00
264	TUBO PVC ESGOTO DE 40	100	und	Krona	RS 17,32	RS1.732,00
265	TUBO PVC ESGOTO DE 50	100	und	Krona	RS 26,51	RS2.651,00
266	TUBO PVC ESGOTO DE 75	100	und	Krona	RS 22,21	RS2.221,00
267	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL.COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESSURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	50	und	Krona	RS 16,59	RS829,50
268	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, COM BITOLA DE 3/4	50	und	Krona	RS 38,60	RS1.930,00
269	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	220	und	Krona	RS 9,99	RS2.197,80
270	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	110	und	Krona	RS 11,52	RS1.267,20
271	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	100	und	Krona	RS 19,10	RS1.910,00
272	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	10	und	Krona	RS 31,87	RS318,70
273	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	20	und	Krona	RS 38,40	RS768,00
274	UNIÃO DE ¾ MM	10	und	Krona	RS 4,11	RS41,10
275	UNIÃO DE 1 POLEGADAS	10	und	Krona	RS 9,18	RS91,80
276	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2 POLEGADAS	10	und	Krona	RS 13,75	RS137,50
277	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4 POLEGADAS	10	und	Krona	RS 14,79	RS147,90
278	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2 POLEGADAS	20	und	Krona	RS 57,68	RS1.153,60
279	UNIÃO ROSCAVEL DE 2 POLEGADAS	20	und	Krona	RS 30,74	RS614,80
280	UNIÃO ROSCAVEL ½ POLEGADAS	10	und	Krona	RS 4,12	RS41,20
281	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM PVC	20	und	Krona	RS 4,18	RS83,60
282	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC	10	und	Krona	RS 4,81	RS48,10
283	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	10	und	Krona	RS 6,90	RS69,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Assinado em 28/04/2020 por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Endereço eletrônico: veronica.souza@gameleira.br
 Documento assinado digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Assinado em 28/04/2020 por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Endereço eletrônico: veronica.souza@gameleira.br



								80,21	
323	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 GALV-	20	und	TRAMONTINA	RS			139,6	
324	CAVADOR ARTICULADO 1,70 M	10	und	TRAMONTINA	RS			46,57	
325	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA	3	und	MG	RS			84,45	
326	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	20	und	TRAMONTINA	RS	8,87	RS17,00		
327	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CANTO REDONDO AT.153, 143	20	und	TRAMONTINA	RS	6,24	RS12,48		
328	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2 X 1,00mm	50	und	MAKITA	RS		RS58,00	11,60	
329	DISCO DE CORTE 7"	100	und	MAKITA	RS	7,47	RS74,70		
330	DISCO DE DESBASTES 7"	100	und	MAKITA	RS	7,80	RS78,00		
331	ENXADA SEM CABO DE 3,0 LIBRAS	50	und	TRAMONTINA	RS		RS1,15	23,07	
332	ESCADA EXTENSIVA 14 A 24 DEGRAUS DE FIBRA DE VIDRO	2	und	TRAMONTINA	RS		RS1,04	543,17	
333	ESPÁTULA DE 2 ½	30	und	Vonder	RS	5,85	RS17,55		
334	ESQUADRO COM CABO PLÁSTICO 30 CM	10	und	GEDORE	RS	4,38	RS43,80		
335	FURADEIRA DE IMPACTO ½ QUOT. 650 WATTS VELOCIDADE	4	und	MAKITA	RS		RS1,04	256,13	
336	JOGO CHAVE DE ESTRELA- 1/8, 3/16 E ¼	5	und	VONDER	RS		RS12,00	25,24	
337	JOGO DE BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	5	und	MAKITA	RS		RS18,00	36,60	
338	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 1/8, 3/16 E ¼	5	und	TRAMONTINA	RS		RS11,00	23,59	
339	KIT DE JARDINAGEM PROFISSIONAL	2	und	TRAMONTINA	RS		RS77,00	38,77	
340	KIT PARA BANHEIRO (BRANCO) 5 PÇS (INOX)	5	und	CRISMETAL	RS		RS73,00	147,64	
341	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	20	und	STARRET	RS	9,75	RS19,50		
342	LÂMINA DE SERRA P/ARCO DE 32MM, STARRET OU SIMILAR	30	und	STARRET	RS	6,29	RS18,87		
343	LUVA DE COURO CANO CURTO PALMA/DEDO	10	par	MMEIRELLES	RS	8,82	RS88,20		
344	LUVA DE COURO CANO LONGO PALMA/DEDO	10	par	MMEIRELLES	RS		RS13,00	13,49	
345	LUVA DE LÁTEX VERDE 36 CM	10	par	DANY	RS		RS13,50	13,51	
346	LUVA DE LÁTEX. (M) CA 33326	10	par	DANY	RS	6,15	RS61,50		
347	LUVA LONGA FORRADA	10	par	VOLK	RS	5,70	RS57,00		
348	MANGUEIRA CRISTAL DE ½ PARA GÁS	200	m	INTEX	RS	3,65	RS730,00		
349	MANGUEIRA CRISTAL DE ¼ PARA GÁS	200	m	INTEX	RS	3,46	RS692,00		
350	MANGUEIRA CRISTAL DE 1 PARA GÁS	200	m	INTEX	RS	5,48	RS1.096,00		
351	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	600	m	TRAMONTINA	RS	1,36	RS816,00		
352	MARRETA 2 KG	5	und	TRAMONTINA	RS		RS61,40	12,28	
353	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	10	und	TRAMONTINA	RS		RS35,70	35,70	
354	MARTELO COM CABO 20 CM	5	und	TRAMONTINA	RS		RS70,75	14,15	
355	MARTELO COM CABO 25 CM	5	und	TRAMONTINA	RS		RS60,60	12,12	
356	MARTELO COM CABO 27 CM	5	und	TRAMONTINA	RS		RS80,40	16,08	
357	MASSEIRA	10	und	TRAMONTINA	RS		RS107,30	10,73	
358	NÍVEL DE ALUMÍNIO (MÃO) 30CM	5	und	ATLAS	RS		RS62,95	12,59	
359	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	80	und	TRAMONTINA	RS		RS1,566,40	19,58	
360	PARAFUSO 1/2 X10 GALVANIZADO	100	und	Tramontina	RS	0,46	RS46,00		
361	PARAFUSO 1/2X12 GALVANIZADO	70	und	PARAFUSAÇO	RS	0,61	RS42,70		
362	PARAFUSO 1/2X7 GALVANIZADO	130	und	PARAFUSAÇO	RS	0,41	RS53,30		
363	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	100	und	PARAFUSAÇO	RS	1,45	RS145,00		
364	PARES DE BOTAS PARA ELETRICISTA	6	und	VULCABRAS	RS		RS242,88	40,48	

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: 28/04/2020 às 14:56:11
 URL: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/AEC48B2E/03AGdBq24CK15gyQB9ghKWHFbVwF7jqhUITTeatGqtzwCyWIDrduUitRZUsNNXWk...



365	PASSA FIO PVC 15M	20	und	TRAMONTINA	RS	11,19	
366	PENEIRA 04X06 0,50X0,80 MT	10	und	GEDORE	RS	13,35	
367	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4, LB	10	und	TRAMONTINA	RS	41,73	RS417,30
368	PICARETA COM CABO 4, LB	10	und	TRAMONTINA	RS	50,04	RS500,40
369	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	30	und	TRAMONTINA	RS	13,98	RS419,40
370	PONTEIRO DE AÇO N. 10"	10	und	TRAMONTINA	RS	10,27	RS102,70
371	REGISTRO P/ BOLIÃO DE GÁS	20	und	TRAMONTINA	RS	12,88	RS257,60
372	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2 METROS	10	und	Delta	RS	23,23	RS232,30
373	ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA - COSTAL CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - TIPO: COSTAL; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; - FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO DE 3 PONTAS; - MOTOR 4 TEMPOS; - CILINDRADA 32,0 CC (MÍNIMO); - CAPACIDADE DO TANQUE 0,65 L (MÍNIMO); - MATERIAL DA BASE: AÇO; - TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; - DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; - CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA; - DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES'	10	und	STHIL	RS	748,98	RS7.489,80
374	SERRA TICO-TICO MANUAL 550W/220V. SERRA TICO-TICO MANUAL, APLICAÇÃO AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, 6 VELOCIDADES DE CORTE (800-3000RPM), INCLINAÇÃO DA LÂMINA 0-45° CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA/75MM, ALUMÍNIO/10MM, FERRO/5MM, MOVIMENTO PENDULAR, 550W/220V. REF.: SKIL 4550.	4	und	STHIL	RS	327,92	RS1.311,68
375	SERROTE 22 POLEGADAS	5	und	TRAMONTINA	RS	24,97	RS124,85
376	SERROTE PODADOR	5	und	TRAMONTINA	RS	21,46	RS107,30
377	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	10	und	TRAMONTINA	RS	7,28	RS72,80
378	TESOURÃO PARA GRAMA COM CABO	2	und	TRAMONTINA	RS	21,32	RS42,64
379	ALICATE TORQUES 14 CM	10	und	TRAMONTINA	RS	19,53	RS195,30
380	ARAME DE 18 GALVANIZADO	50	kg	SIGMA	RS	6,64	RS332,00
381	ARAME FARPADO 250M ROLO	20	und	SIGMA	RS	131,63	RS2.632,60
382	ARAME FARPADO DE 500 M	30	und	SIGMA	RS	257,87	RS7.736,10
383	ARAME RECOZIDO Nº 18	180	kg	SIGMA	RS	9,77	RS1.758,60
384	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	200	kg	SIGMA	RS	5,63	RS1.126,00
385	ARCO DE SERRA COMPLETO N. 12	10	und	TRAMONTINA	RS	14,12	RS141,20
386	AREIA FINA FINGIR	500	m	SANTIAGO	RS	41,04	RS20.520,00
387	AREIA GROSSA	500	m	SANTIAGO	RS	42,34	RS21.170,00
388	ARGAMASSA CERAMICA DE 15 KG AC1	300	pct	Quartzolit	RS	9,51	RS2.853,00
389	ARGAMASSA CERAMICA DE 20 KG AC 2	200	pct	Quartzolit	RS	17,81	RS3.562,00
390	Argamassa para rejunte; pacote de 5kg;	300	pct	Quartzolit	RS	21,00	RS6.300,00
391	ARRUELA LISA ¼	60	cx	VONDER	RS	8,16	RS489,60
392	ARRUELA LISA ½ METAL	40	cx	VONDER	RS	11,37	RS454,80
393	BALCÃO INOX COM DUAS CUBA 2M	6	und	TRAMONTINA	RS	414,82	RS2.488,92
394	BALCÃO SINTÉTICO 1.60M	6	und	DECORALITA	RS	136,24	RS817,44
395	BALCÃO SINTÉTICO 1.80M	4	und	DECORALITA	RS	169,53	RS678,12
396	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICO 12LITROS	30	und	TRAMONTINA	RS	4,79	RS143,70
397	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "L", DE 1/8 X 3", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	20	und	GERDAU	RS	35,50	RS710,00
398	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "U", DE 1/8 X 4", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	20	und	GERDAU	RS	47,39	RS947,80
399	BRITA 19	180	m	SANTIAGO	RS	45,50	RS8.190,00
400	CHAPA GALVANIZADA 18 X 3.000 X 1.200 MM, SEM FUROS, MEDINDO 1200 MM X 3000 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 18 MM.	20	und	GERDAU	RS	102,64	RS2.052,80

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: http://ccid.cce.gov.br/ppv-valida/Doc-seam/Codigo-do-documento: 4392961-91-4949440-470568918



401	CIMENTO 50 KG CP LL	500	und	CAMPEÃO	RS 14,30	
402	CIMENTO BRANCO 1 KG	50	pet	QUARTZOLIT	RS 2,	
403	COLA BRANCA 1,0 KG	50	und	CASACOLA	RS 10,32	
404	COLA DE CONTATO ¼ (APROX. 730G)	30	und	TREBOND	RS 14,47	RS434,00
405	COMPENSADO DE 10MM 1,60X220 VIROLINHA, SUMAUMA OU SIMILAR	60	und	MADEIRAMA	RS 68,88	RS4.141,88
406	DOBRADIÇA BORBOLETA 3P	20	par	SILVANA	RS 12,47	RS249,40
407	ELETRODO OK 46 POR 1/8	50	kg	GERDAU	RS 11,86	RS593,00
408	ESTRIBO 17X17	1000	und	Gerdau	RS 0,52	RS520,00
409	ESTRIBO 7X17	1000	und	Gerdau	RS 0,67	RS670,00
410	ESTRIBO 7X27	1000	und	Gerdau	RS 0,68	RS680,00
411	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP. INOX	50	und	SILVANA	RS 23,36	RS1.168,00
412	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	20	und	SILVANA	RS 29,81	RS596,20
413	FECHADURA P/ GAVETA 22 MM	40	und	STAM	RS 7,98	RS319,20
414	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO GALVANIZADO	24	und	Tramontina	RS 26,26	RS630,24
415	FECHADURA PERFIL F1400	40	und	Tramontina	RS 47,91	RS1.916,40
416	FECHADURA WC 2800/IP	20	und	Tramontina	RS 28,00	RS560,00
417	FERROLHO 700X4	20	und	VONDER	RS 8,12	RS162,40
418	FORRO DE PVC 0,20CM VARA DE 6,0M COR BRANCO	600	und	Polifort	RS 15,25	RS9.150,00
419	GRAMPO, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MURO, LARGURA 4 CM	200	kg	Gerdau	RS 8,18	RS1.636,00
420	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 02 FLS	10	und	ALUMINUX	RS 72,87	RS728,70
421	LIXA PARA FERRO Nº 36	50	und	NORTON	RS 0,87	RS43,50
422	LIXA PARA MADEIRA Nº 80/100/120/50	100	und	NORTON	RS 0,60	RS60,00
423	LONA DUPLA FACE AGRO 2 M X 100 M	5	und	LONAPLAS	RS 437,49	RS2.187,45
424	LONA DUPLA FACE AGRO 4M X 100 M	10	und	LONAPLAS	RS 441,03	RS4.410,30
425	LONA DUPLA FACE AGRO 6 M X 100 M	10	und	LONAPLAS	RS 610,16	RS6.101,60
426	LONA DUPLA FACE AGRO 8 M X 100 M	10	und	LONAPLAS	RS 829,57	RS8.295,70
427	Pedra RACHÃO	100	m	SANTIAGO	RS 29,20	RS2.920,00
428	Piçarra	50	m	TOMINO	RS 55,30	RS2.765,00
429	PREGO 1 1/2X13	30	kg	Gerdau	RS 8,47	RS254,10
430	PREGO 1.1/4,13 (1KG)	20	kg	Gerdau	RS 9,30	RS186,00
431	PREGO 2 1/2X10	70	kg	Gerdau	RS 8,44	RS590,80
432	PREGO 3X8	20	kg	Gerdau	RS 8,65	RS173,00
433	PREGO TELHEIRO 18X27 (500G)	30	kg	Gerdau	RS 11,12	RS333,60
434	TELHA BRASILIT DE FIBRO CIMENTO (2,44 M X 0,50 M) DE 4 MM DE ESPESSURA.	100	und	BRASILIT	RS 11,31	RS1.131,00
435	TELHA CANAL DE 1º	20	mil	AÇU	RS 367,74	RS7.354,80
436	TELHA EM FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 5 MM, ALTURA DA ONDA 51 MM. FABRICANTES PARTICIPANTES DOBQP-H (PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE) E ESTAR QUALIFICADO E TER SEUS PRODUTOS APROVADOS PELO PROGRAMA. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: ETERNIT, BRASILIT OU SIMILAR.	20	und	Brasilit	RS 43,27	RS865,40
437	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20CMX20CMX10CM TIPO A.	20	mil	BOM JESUS	RS 285,74	RS5.714,80
438	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4")	50	und	Gerdau	RS 11,17	RS558,50
439	Vergalhão CA-50 10mm (3/8")	50	und	Gerdau	RS 22,36	RS1.118,00

Documento Digitalmente Assinado por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: https://deice.pb.gov.br/pt-br/guia-para-criar-um-certificado-digital-para-assinar
 Assinatura: 444-45b-47b-25-8991e1



440	VARÃO 4.2	50	und	Gerdau	RS 4,
441	VARÃO 5.0	50	und	Gerdau	RS 6,
442	VARÃO 5/16	30	und	Gerdau	RS 16,10
443	Vergalhão CA-50 12.5mm (1/2")	50	und	Gerdau	RS 31,38
444	VARÃO 3/16	50	und	Gerdau	RS 8,29
445	VARÃO 3/4	50	und	Gerdau	RS 16,56
446	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	70	und	Norcola	RS 74,68
447	MASSA DUREPOX 50 GR	40	und	Loctite	RS 3,36
448	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	40	und	Atlas	RS 1,97
449	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	230	und	Atlas	RS 3,26
450	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	200	und	Atlas	RS 4,76
451	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	30	und	Atlas	RS 4,93
452	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15 CM	110	und	Atlas	RS 7,77
453	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	500	und	Atlas	RS 17,28
454	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	180	und	Atlas	RS 7,89
455	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LT	126	gl	Iquine	RS 34,95
456	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PALHA, PRAZO VALIDADE 24 MÉS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO	70	und	Norcola	RS 103,29
457	TINTA DE PISO 18 LT	20	und	IQUINE	RS 93,07
458	TINTA DE PISO 3,6 LT CINZA	70	gl	IQUINE	RS 22,93
459	TINTA DE PISO1/4 LT	90	gl	IQUINE	RS 11,23
460	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	380	und	IQUINE	RS 99,50
461	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 3,6 LT	310	gl	IQUINE	RS 26,54
462	TINTA INDUSTRIAL PARA DEMARCAÇÃO, AMARELA, GL COM 3,6 L, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	gl	IQUINE	RS 51,85
463	TINTA LUMINOSA DE 3,6 LT PRETA	10	gl	IQUINE	RS 38,37
464	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	200	und	IQUINE	RS 125,16
465	TINTA ÓLEO INTERNA DE 3,6 LT	460	gl	IQUINE	RS 40,25
466	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	RS 86,74
467	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	RS 93,35
468	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	RS 74,56
469	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	200	und	IQUINE	RS 75,62
470	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	10	gl	IQUINE	RS 53,33
471	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	4	gl	IQUINE	RS 61,68
472	ZARCÃO 1/4 LT	12	und	IQUINE	RS 18,88
473	ZARCÃO 1/4 LT	16	und	IQUINE	RS 15,83
474	VERNIZ SOLAR GALÃO DE 3,6 L	30	gl	CORAL SPARLAC	RS 37,67
475	VERNIZ SOLAR LATÃO DE 18L	10	und	CORAL SPARLAC	RS 207,03

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Assinatura: 4612961-911-4949-44007b56895f61e1



476	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	RS	10,02	
477	CAIBRO SERRADO DE 3,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	RS	10,92	
478	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	RS	11,97	
479	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	RS	17,42	
480	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	RS	17,08	
481	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	RS	27,41	
482	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	200	und	DEMAP	RS	22,12	
483	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	100	und	DEMAP	RS	26,22	
484	LINHA DE 3/2	2000	m	DEMAP	RS	5,92	
485	LINHA DE 3/4	2000	m	DEMAP	RS	10,90	
486	LINHA DE 3/6	1000	m	DEMAP	RS	16,40	
487	PORTA DE MAD. MISTA DOIS ROLOS 0,80M X 2,10M X 2,5CM	20	und	DEMAP	RS	59,86	
488	PORTA DE MAD. MISTA INTEIRA 0,80MX 2,10M X 2,5CM	50	und	DEMAP	RS	74,07	
489	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - ESPESSURA: 35MM/LARGURA: 0,80/ALTURA: 2,10M - MADEIRA: IMBUÍA	20	und	DEMAP	RS	92,71	
490	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor BRANCA	20	und	DEMAP	RS	175,39	
491	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor MOGNO	20	und	DEMAP	RS	70,62	
492	PORTA OCA PARA VERNIZ OU PINTURA 0,80M X 2,10MX 3,5CM	30	und	DEMAP	RS	89,61	
493	PORTA SEMI OCA 0,70 X 2,10	30	und	DEMAP	RS	61,94	
494	RIPA - MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	100	m	DEMAP	RS	1,25	
495	RIPA / SARRAFO MISTO 5 METROS	1000	m	DEMAP	RS	0,97	
496	RIPA / SARRAFO MISTO 6 METROS	1000	m	DEMAP	RS	0,97	
497	TABUA MADEIRA MISTA DE 15 CM	500	m	DEMAP	RS	5,39	
498	TABUA MADEIRA MISTA DE 20 CM	500	m	DEMAP	RS	8,12	
499	TABUA MADEIRA MISTA DE 30 CM	500	m	DEMAP	RS	9,69	
500	TABUA PINHO DE 20 CM	1000	m	DEMAP	RS	5,83	
501	TABUA PINHO DE 30 CM	1000	m	DEMAP	RS	10,41	
502	PARARALELEPIPEDO (PEDRAS) 25X20	30000	und	SANTIAGO	RS	0,49	
VALOR TOTAL						RS	882.473,80

VALOR TOTAL R\$ 882.473,80 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 019/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 019/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ocorrendo no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 18 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	Midas Empreendimentos LTDA - EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
Prefeita	Representante Legal
P/ Contratante	P/ Contratada
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde
CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AEC48B2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2019. Edição 2435

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://stcpe.pe.gov.br/epi/validarDoc>; sem Código do documento: 4e2e9d6f-9111-4941-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

Ao 15 (décimo quinto) dia do mês de outubro de 2019, de um lado e de outro lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/10/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.833/0001-58, estabelecida à Av. Miguel de Freitas Torres, 755 – Distrito Industrial II – CEP 55.045-050, Caruaru/PE, telefone: (81) 3722 - 7272, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.^a MIGUEL LUIZ MOREIRA ALVES PINHEIRO, portador(a) da carteira de identidade nº 6.301.781, expedida pela SDS/PE, CPF nº 045.146.594-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 10m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	200	RS170,00	R\$ 34.000,00
2	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 3m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	150	RS 80,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL RS					R\$ 46.000,00

Valor Total registrado: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 023/2019.



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal Da Gameleira	Caruaru Oxigênio LTDA – ME
CNPJ: 11.343.902/0001-47	CNPJ: 03.264.833/0001-58
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	MIGUEL LUIZ MOREIRA ALVES PINHEIRO
Prefeita	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
Secretária Municipal de Saúde	
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D50A889C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2019. Edição 2457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira - PE, inscrita no C.N.P.J. nº 07.112.111/0001-10, sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem em seu justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 11 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 04.034.176/0001-15, com sede à Avenida Severino Josino Guerra, nº 15, na altura do Km 52 da BR 101 norte, Galpão 2, Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53413195, Telefone/Fax: (81) 3438.5551, E-mail: mjsconfeccoes@gmail.com, representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Felipe Rodrigues Camboim, (brasileiro, casado), RG Nº 4.708.893 (SSP/PE), CPF/MF Nº 934.999.494-15, residente e domiciliado à Avenida Ministro Marcos Freire, nº 383, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLUSA - medindo no mínimo 34 cm de largura e 42 cm de altura para alunos de idade média 2 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm verde bandeira em PP 100% poliéster. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	100	RS 27,80	RS 2.780,00
2	BLUSA - medindo no mínimo 37 cm de largura e 47 cm de altura para alunos de idade média 4 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	400	RS 27,80	RS 11.120,00
3	BLUSA - medindo no mínimo 39 cm de largura e 50 cm de altura para alunos de idade média 6 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola V, em ribana na cor verde bandeira, 100% poliéster. Sem manga com uma listra de 3 cm verde bandeira em PP 100% poliéster. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	400	RS 27,80	RS 11.120,00
4	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 2 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	50	RS 19,00	RS 950,00
5	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 4 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	200	RS 19,00	RS 3.800,00
6	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda da bermuda. Para criança de 6 anos de idade. Conforme o modelo em anexo.	200	RS 19,00	RS 3.800,00
7	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde de bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos idade média de de 2 anos. Conforme o modelo em anexo.	50	RS 19,50	RS 975,00
8	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde de bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos idade média de de 2 anos. Conforme de idade média dede 4 anos. Conforme o modelo em anexo.	200	RS 19,50	RS 3.900,00
9	Short saia de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor verde bandeira com aplicação de listra branca de 5 cm na lateral esquerda do short saia. Para alunos de idade média dede 6 anos. Conforme o modelo em anexo.	200	RS 19,50	RS 3.900,00
10	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 41 cm de largura e 53 cm de altura para alunos de idade média 8 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	1000	RS 27,80	RS 27.800,00
11	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 46 cm de largura e 61 cm de altura para alunos de idade média 12 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	650	RS 27,80	RS 18.070,00
12	BLUSA ALUNO - medindo no mínimo 49 cm de largura e 64 cm de altura para alunos de idade média 14 anos, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	650	RS 27,80	RS 18.070,00
13	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho PP medindo no mínimo 51 cm de largura e 66 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a	1000	RS 27,80	RS 27.800,00



14	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	900	R\$ 27,80	R\$ 25.020,0
15	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho M medindo no mínimo 54 cm de largura e 70 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	1000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,0
16	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho G medindo no mínimo 57 cm de largura e 72 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
17	BLUSA ALUNO - para adulto tamanho GG medindo no mínimo 66 cm de largura e 74 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
18	BLUSA PROFESSOR/ MERENDEIRA /SERVIÇOSGERAIS / ADMINISTRATIVO - para adulto tamanho P medindo no mínimo 53 cm de largura e 68 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR / MERENDEIRA/ SERVIÇOSGERAIS / ADMINISTRATIVO, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	210	R\$ 28,00	R\$ 5.880,00
19	BLUSA PROFESSOR/ MERENDEIRA / SERVIÇOSGERAIS /ADMINISTRATIVO - para adulto tamanho M medindo no mínimo 54 cm de largura e 70 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira,100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR/ MERENDEIRA/ SERVIÇOSGERAIS /ADMINISTRATIVO costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo	260	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00
20	BLUSA PROFESSOR/ MERENDEIRA/SERVIÇOSGERAIS /ADMINISTRATIVO - para adulto tamanho G medindo no mínimo 57 cm de largura e 72 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR/ MERENDEIRA/SERVIÇOSGERAIS /ADMINISTRATIVO, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
21	BLUSA PROFESSOR / MERENDEIRA/SERVIÇOSGERAIS/ ADMINISTRATIVO - para adulto tamanho GG medindo no mínimo 66 cm de largura e 74 cm de altura, em malha PP, branca 100% poliéster. Gola em U, com frizo na cor verde bandeira, 100% poliéster. Com manga. Frente 25 estampada em sublimação com três tonalidades de verde a logo marca da Gameleira e com o nome PROFESSOR/MERENDEIRA/SERVIÇOS GERAIS/ ADMINISTRATIVO, costa estampada em sublimação com três tonalidades de verde com a logo da prefeitura, contendo rede municipal de ensino. Conforme modelo em anexo.	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
				R\$ 228.805,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam
Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c

Valor Total registrado: R\$ 228.805,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 035/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 035/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, ao prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	MJS Indústria de Confecções LTDA – EPP
Prefeita	CNPJ: 04.034.176/0001-15
Órgão Gerenciador	<i>FELIPE RODRIGUES CAMBOIM</i>
	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador: AE88FB4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2019. Edição 2469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira - PE, inscrita no C.N.P.J. nº 07.111.494/01-49, sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/11/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem em seu justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede em R. Ismael Tino e Silva, nº 563, bairro: Aloísio Souto Pinto, Garanhuns – PE, CEP: 55.292-085, Telefone: (87) 3762-5630/ (87) 9 9993-3849, E-mail: bomgostocriacoes@outlook.com, representada por sua Representante Legal, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira da Silva (brasileira, divorciada judicialmente), RG nº 1.898.742 (SSP/PE), CPF/MF nº 238.399.104-04, residente e domiciliada à Rua Capitão Waldemar Viana (LOT JD MOITIM SINAI), 430, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-090.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Bolsas para alunos da Educação Infantil, creche, EJA e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em lona com 30 cm de largura 35cm de altura e 11cm de profundidade. Bolso frontal com tela de nylon na cor preta, acabamento em viés, zíper preto, passador de plástico e alça em nylon na cor preta. Conforme modelo anexo.	4000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
				R\$ 144.000,00

Valor Total registrado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira com os Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 035/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 035/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	Bom Gosto Criações – Indústria Comércio & Serviços LTDA – ME
Prefeita	CNPJ nº 27.414.586/0001-97
Órgão Gerenciador	<i>MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA</i>
	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:5E77561D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo_documento:4ea2e96f-9111-494a-4c0a-7b0c56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Aos 11 (ONZE) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, e de outro lado, a Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado, presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – ITEM

Empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI, CNPJ Nº 07.139.305/0001-28, com sede à Av. Dom Barreto, 1º andar 2089, Centro, Moreno-PE, Telefone/Fax: (81) 3531 - 0456, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) Faviane Souza Moura, (brasileira, casada), residente e domiciliado(a) à Av. Historiador Pereira Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54111-360 RG Nº 7029956 (SDS - PE), CPF/MF Nº 059.515.614-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	01 Gerador silenciado IGUAL OU SUPERIOR a 180 KVA, com eletricitista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária.	Diárias	13	RS1.400,00	RS18.200,00
3	01 (um) PALCO TIPO I medindo 12,00 (doze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 7,0 (sete) metros de profundidade e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	Diárias	2	RS7.000,00	RS14.000,00
4	01 (um) PALCO TIPO II medindo 6,00 (seis) metros de largura (frente) por 6,00 (seis) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros de profundidade e altura de 1,00 (um) a 2,00 (dois) metros do chão, confeccionado em aço galvanizado, piso acarpetado; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais;; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	Diárias	10	RS4.000,00	RS40.000,00
5	SOM TIPO I PA01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz; 01 multicabo 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas, com multicabo exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600w RMS; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; Intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema. Monitor: 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48Khz; 01 processador do sistema digital , estéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; Amplificação compatível com o sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF; 16 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento	Diárias	2	RS5.000,00	RS10.000,00
6	SOM TIPO II - 04 caixas amplificadas de grave com fone de 15" 04 caixas amplificadas de médio grave com fone de 18" 01 mesa de som de 16 canais 02 microfones sem fio 04 microfones com fio 04 pedestais de microfones 04 monitores de chão para retorno com fone de 15 01 aparelho de cd player	Diárias	13	RS3.000,00	RS39.000,00
7	Tenda 12X12 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular.	Diárias	10	RS2.000,00	RS20.000,00
8	Tenda 6X6 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular.	Diárias	9	RS650,00	RS5.850,00
9	Trio Elétrico Grande Porte - Locação de Trio elétrico-tipo carreta- veiculo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potência IGUAL OU SUPERIOR a 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas, 08(oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 08(oito) guetes, 112(cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112(cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2(duas) polegadas, 14(quatorze) amplificadores sub grave, 14(quatorze) amplificadores médio grave, 06(seis) amplificadores médio alta, 06(seis) caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15(quinze) polegadas ou 02(dois) de 12 polegadas, 01(um) aparelho de CD, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um) tubo de baixo tipo combo, 01(uma) via para teclado, 50(cinqüenta) cabos de microfones, 30(trinta) microfones de voz, 01(um)	Diárias	3	RS9.990,00	RS29.970,00



	microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria, 02(dois)banheiros completos e 01(um)gerador de 180KVA.				
10	Trio Elétrico Pequeno Porte - Locação de mini-trio elétrico - de pequeno porte - veiculo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potência IGUAL OU SUPERIOR A de 60.000 watts, com mesa de som de 24 canais, 02(dois) compressores, 03(três) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 04(quatro) guetes,01(um) efeito, 01(um) Crossover com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas 24(vinte e quatro) alto falantes sub grave, 16(dezesseis) alto falantes médio grave, 12(doze) drive titânio de 2(duas)polegadas, 03 (três) amplificadores sub grave, 03 (três) amplificadores médio alta, 02(duas)caixas de retorno, 04(quatro) caixas de monitores, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um)tubo de baixo tipo combo, 01(uma)via para teclado,20(vinte) microfones dinâmico, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma)bateria acústica ou eletrônica,30(trinta) cabos de microfone e 01(um)gerador de 30KVA.	Diárias	4	RS6.200,00	RS24.800,00
12	Locação de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	Metros	100	RS46,24	RS4.624,00
13	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura.	Metros	100	RS65,41	RS6.541,00
VALOR TOTAL					RS212.985,00

Valor Total registrado: R\$ 212.985,00 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 029/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 029/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Gameleira, 11 de dezembro de 2019.

<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	<i>FLAVIANE SOUZA DE MOURA</i>
CPF nº 333.277.854-48	CNPJ: 07.139.305/0001-28
Prefeita	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento B...
Código Identificador: 19E38EF3

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>
Codigo do documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895fcl



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

Ao **11 (décimo primeiro) dia do mês de dezembro de 2019**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.963.541/0001-31, com sede em Rua Alfredo Bandeira de Melo nº 332 – B, Centro, Igarassu-PE, CEP: 53.610-000, Telefone: (87) 9 8111- 0786, E-mail: duarteconstrutora.20@hotmail.com, representada por seu Representante Comercial, Sr. Edison Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Olinda-PE, RG Nº 5.466.030 SSP-PE, CPF/MF Nº 996.127.804-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
11	Segurança Privada de Eventos Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com e sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	Unidade	50	RS175,00	RS8.750,00

Valor Total registrado: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 029/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gam prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Duarte Construtora E Empreendimentos EIRELI
<i>VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA</i>	CNPJ: 11.963.541/0001-31
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	<i>EDISON GONÇALVES DA SILVA</i>
Prefeita	Representante Comercial
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado em 03/01/2020
Barbara do Nascimento B...
Código Identificador: CBB4B96E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://etce.de.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código Documento: 4ea2e96f-9111-494d-a4cb-a7bc56895fcl1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

Ao **12 (décimo segundo) dia do mês de dezembro de 2019**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENT, CNPJ Nº 30.532.007/0001-15, com sede à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 “B”, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010, Telefone (81) 3205-1700, E-mail: Romero_freyre@hotmail.com, representado por seu Procurador, Sr. **CRISTIANO PAULINO DE PAIVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Recife-PE nº 11, São Paulo, nº 936, Jardim São Paulo, CEP: 50.910.250, RG Nº 4653855 (SSP-PE), CPF/MF Nº 866.042.364-04.

Item	Descrição Detalhada do Item	Forma de Apresentação do Item	Quantidade	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL / ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ORAL, EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, SABOR BAUNILHA. PRODUTO NORMOCALÓRICO (1,0 À 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (EM TORNO DE 15% DE VCT), RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	ENSURE NG BAUNILHA 400G ABBOTT LABORATORIES B.V. PROCEDENCIA HOLANDA Nº M/S 4.7432.0332.002-6	400	RS 42,00	RS 16.800,00
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 À 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, ISENTO DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA COM 400G.	PEDIASURE COMPLETE BAUNILHA 400GR PEDIASURE COMPLETE LATA 400G ABBOTT MANUFACTURING SINGAPORE PRIVATE LIMITED PROCEDENCIA SINGAPURA Nº M/S: 4.7432.0342.001-2	100	RS 32,00	RS 3.200,00
8	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM: SACHÊS CONTENDO 10G CADA	GLUTAMAX CX C/ 30 SACHÊS DE 10G CADA VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS PROCEDENCIA NACIONAL Nº M/S: 6.5426.0001.001-5	20	RS 3,50	RS 70,00
10	MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA), PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÊN. SABOR ISENTO. EMBALAGEM: LATA DE 260G	FOSVITA PODE 250ML VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS PROCEDENCIA NACIONAL Nº M/S: 6.5426.0010.001-4	50	RS 75,00	RS 3.750,00
VALOR TOTAL					RS 23.820,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 025/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 025/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

Ao **12 (décimo segundo) dia do mês de dezembro de 2019**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.157.952/0001-30, com sede à Rua Teófilo de Virgolleta, 444, CEP: 50.720-660 – Zumbi – Recife/PE, Telefone: (81) 3048.0026, E-mail: reynaldo@metacontadoresassociados.com.br, representada por sua Procuradora, Srta. **Suellen Rosani de Lira Martins**, brasileira, solteira, RG: 8.169.092 (SDS/PE), CPF/MF: 095.671.899-99, residente e domiciliada em Recife/PE.

Item	Descrição Detalhada do Item	Forma de Apresentação do Item	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,01 KCAL/ML; PROTEÍNAS: 14% (73% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 27% CASEINATO DE CÁLCIO). EMBALAGEM: LATA DE 800G	NUTRISON SOYA OU SIMILAR	150	RS 58,00	RS 8.700,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. EMBALAGEM: LATA DE 350G	NUTREN KIDS OU SIMILAR	150	RS 15,00	RS 2.250,00
9	MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GLÚTEN. SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADO NA ALIMENTAÇÃO DOCE OU SALGADA. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM: FRASCO DE 250ML	NUTRI TCM OU SIMILAR	50	RS 44,00	RS 2.200,00
11	ESPESANTE E GETIFICANTE PARA ALIMENTOS EM PÓ À BASE DE AMIDO DE MILHO OU ARROZ MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA). DE FÁCIL DILUIÇÃO.UTILIZADO POR VIA ORAL. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 125G A 400G	NUTILIS, MAIS CARE, THICKEN UP OU SIMILAR	50	RS 32,00	RS 1.600,00
TOTAL					RS 14.750,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.750,00 (CATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 025/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 025/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa adequada;
 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho assinado pela autoridade competente do órgão gerenciador.
 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	Delta Med Distribuidora De Medicamentos LTDA-EPP
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ Nº 11.157.952/0001-30
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	SUELLEN ROSANI DE LIRA MARTINS
Prefeita	Procuradora
Órgão Gerenciador	
Fundo Municipal De Saúde	
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
CNPJ Nº 11.334.929/0001-73	
Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:399EB74A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2020. Edição 2542
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: https://atce.leg.br/pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento:4ea2e96f-9111-494d-44cb-47bc56895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

Ao **12 (décimo segundo) dia do mês de dezembro de 2019**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03, com sede à Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-370, Telefone (83) 3506-2194, E-mail: sos.matmedico@gmail.com, representada por sua Procuradora, Srtª **Érika Patrícia Barbosa Silva** (brasileira, solteira), Nutricionista, residente e domiciliada à Rua Felix Cavalcante Albuquerque, 107, Aptº 1004- Prado – Recife/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.871.364-50 e RG: 8.551.010 (SDS-PE).

Item	Descrição Detalhada do Item	Forma de Apresentação do Item	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	FORMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA AO LEITE DA VACA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G	NANSOY, APTAMIL SOJA OU SIMILAR	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	CEREAL INFANTIL EM PÓ, A BASE DE ARROZ/ AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM: LATA DE 400G	MUCILON OU SIMILAR	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 025/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 025/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por d autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	SOS Comercio De Materiais Médicos Hospitalares –EIRELI
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ Nº 28.167.665/0001-03
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	ÉRIKA PATRÍCIA BARBOSA SILVA
Prefeita	Procuradora
Órgão Gerenciador	
Fundo Municipal De Saúde	
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	
CNPJ Nº 11.334.929/0001-73	
Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador: 1AD9EA39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://certs.tec.br.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento: 4ea2e96f-9111-494d-44cb-73c58895f1c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

Ao **13 (décimo terceiro) dia do mês de dezembro de 2019**, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 12/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor – Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, CNPJ Nº 15.652.882/0001-47, com sede à Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2778, Sl. 02, Imbiribeira, Recife-PE, Telefone (81) 3471-1005, representada por seu Procurador, Sr. **Almir Nogueira da Costa Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Noruega, nº 200, Imbiribeira, Recife-PE, RG: 4.520.915 (SSP-PE), CPF/MF: 021.000.404-56.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Retroescavadeira nova 4x4, potência líquida de 72 HP à 88 HP, capacidade da carregadeira até 1,00 m ³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m ³ .	1	und	JOHN DEERE MODELO: 310K 4X4 CHASSI: 1BZ310KXCEC000395	R\$ 243.500,00	R\$ 243.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 243.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 028/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 028/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins p direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 13 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira	Veneza Equipamentos Pesados S/A
CNPJ Nº 11.343.902/0001-47	CNPJ Nº 15.652.882/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	ALMIR NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR
Prefeita	Procurador
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Barbara do Nascimento B...
Código Identificador:F39FFC2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>
Código do documento: 4ea2e96f-9111-494d-a4cb-a7bc56895fcl1